



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2025

CONTRATANTE: Município de Perdigoão-MG através da Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.857.327,78 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 09h00min. de 14/07/2025 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 00045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

REGISTRO DE PREÇO N°: 00010/2025

Torna-se público que **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, por meio do Setor de Licitações e Gestão de Contratos, sediada à Avenida Santa Rita, nº: 179, bairro Centro, na cidade de Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº: 1.878, de 10 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Setor de Licitações, por meio dos agentes nomeados: Sr(a) Rosária Morato Lemos Rodrigues, Agente de Contratação, designado pela Portaria nº: 057/2025, Agentes Públicos designado pelas Portaria nº: 013/2025, alterada pela Portaria nº: 52 e Portaria nº: 80, integrada por: Joice Adriana Alves Amaral, Júlia Jordânia Ferreira, Débora Machado de Sousa e pela Equipe de Apoio designada pela Portaria nº: 014/2025, alterada pela Portaria nº: 53 e Portaria nº: 79, integrada por: Emerson Ernesto da Costa Silva, Thaissa Caetano Resende Alves, Ana Clara de Oliveira Sousa, sob a supervisão da Controladora Interna, Sra. Gabriela Carolina Alves Santos.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, poderá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão, no link <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal eletrônico <https://licitar.digital/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do portal eletrônico <https://licitar.digital/> até à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (<https://licitar.digital/>).

3.1.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



3.7. Para todos os itens participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 3.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;
- 3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 3.10. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre

¹ Nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a vedação de pessoa jurídica reunida em consórcio é ato discricionário da Administração, devendo ser devidamente justificado nos autos. Sendo assim, justifica-se que, no presente caso, tal vedação se deve ao fato de haver uma pluralidade de fornecedores que possam atender ao objeto do certame de forma individual, sem a necessidade de consorciamento, conforme verificado na pesquisa de mercado; cabe ainda salientar que o consorciamento pode ser considerado antieconômico para a contratação, pois a união de empresas para fornecimento do objeto retiraria a possibilidade de competição entre os mesmos, elevando os preços para a presente contratação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.15. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. **valor unitário e total do item;**
 - 5.1.2. **Marca;**
 - 5.1.3. **Modelo;**
 - 5.1.4. **Fabricante;**
 - 5.1.5. **Quantidade cotada.**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou União, quando for o caso, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da](#)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



[Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no



caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em lote/grupo, a contratação posterior de item específico do lote/grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.22.1.1. Valor unitário estimado pela Administração para cada item que compõe o lote/grupo.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado pelo Município;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;



- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

7.14. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a sua continuidade.

7.15. O Agente de Contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 7.16. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.
- 7.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.20. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor referencial aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital. No caso de discordância entre valores



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

- 8.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- 8.3. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão os exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido no direito.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio do Sistema Eletrônico adotado pelo Município, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico adotado pelo Município e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro do fornecedor serão enviados por meio do sistema ou, na impossibilidade/indisponibilidade do sistema, por e-mail, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.13. A verificação dos documentos exigidos para a presente licitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

10.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 10.2. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Agente de Contratação poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 1.878/23.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.



14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei Federal n. 14.133/21.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 15.5. O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o instrumento contratual.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual e enviar, preferencialmente, via e-mail, devendo ser assinado, preferencialmente, na forma digital, por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras — ICP Brasil, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2.001.
- 16.3. Após ser assinado digitalmente o licitante deverá enviar, preferencialmente, o instrumento contratual a esta Administração, por meio do e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou fisicamente, caso a assinatura seja manual.
- 16.4. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



- 16.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 16.6. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o instrumento contratual, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 16.8. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas, conforme prevê o art. 95 da Lei federal nº 14.133/21, por:
- I - Instrumento contratual;
 - II - Carta-contrato;
 - III - Nota de empenho de despesa;
 - IV - Autorização de compra;
 - V - Ordem de execução de serviço; ou
 - VI - Outro instrumento equivalente.
- 16.9. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br e no portal eletrônico <https://licitar.digital/>.
- 17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitar.digital> e <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 18.11.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 18.11.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 18.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 18.11.5. ANEXO IV – Declarações Unificadas

Perdigoão, 30 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Depto): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Neusa de São José Mesquita	Matrícula 3588
E-mail: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br	Telefone:(37) 99664-3199

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q. UNID	Valor U.	Valor T.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES: ESPÁTULA DE MADEIRA, COM BORDAS ARREDONDADAS. EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	6,71	1.342,00
2	ÁCIDO ACÉTICO OU ETANÓICO À 2%:ÁCIDO RECIPIENTE COM 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	LT	30	22,26	667,80
3	ÁGUA OXIGENADA 10 V: EMBALAGEM COM 1 LITRO. ANTISSÉPTICO PARA USO EM FERIDAS E COMO REMOVEDOR DE TECIDOS MORTOS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. SEM CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	LT	120	6,54	784,80
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45MM: HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE	CX	200	7,21	1.442,00



	ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM: HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	400	7,65	3.060,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM: HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CX	500	7,65	3.825,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM: HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	500	7,65	3.825,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM: HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME	CX	500	7,35	3.675,00



	TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
9	ÁLCOOL ABSOLUTO P.A. 99,5%: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, CATEGORIA PA (ETANOL), COM TEOR 99,5%, COM DENSIDADE DE 0,79 G/ML A 20 C, ÁCIDO LIVRE MAX 0,001%, ÁLCALI LIVRE MAS 0,0003%, RESÍDUO APÓS EVAPORAÇÃO MAX 0,0001%, COMPONENTES REDUTORES MAX 0,0003%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, RÓTULO COM NR DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA.	LT	50	15,00	750,00
10	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML: ALCOOL EM GEL, ETÍLICO, AÇÃO ANTISSÉPTICA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EMOLIENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR HIDRATADO, GRADUAÇÃO 70%, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: PRODUTO DE QUALIDADE DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL.	UND	700	7,20	5.040,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM FRASCO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, RÓTULO COM NR DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.	LT	2000	7,25	14.500,00
12	ALGODÃO EM PACOTE COM 500G 100% BRANCO: (NÃO PODE SER O ALVEJADO), QUE POSSUA BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, PRONTO PARA USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	14,58	7.290,00



13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM: ACONDICIONADO EM PACOTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	6,32	316,00
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM: ACONDICIONADO EM PACOTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	9,49	474,50
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM: ACONDICIONADO EM PACOTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	14,96	748,00
16	ALICATE UNIVERSAL POLIDO EM AÇO CARBONO E COM CABO DE PLÁSTICO: 8 POL 200 MM. COM REVESTIMENTO DE NÍQUEL, QUE AUMENTA A DURABILIDADE DAS BORDAS DA LÂMINA E IMPEDE A CORROSÃO. POSSUIR CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM INJEÇÃO DUPLA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO.	UND	5	32,90	164,50
17	ALMOTOLIA ÂMBAR 125ML PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUZIDA EM POLIETILENO (MARROM), BICO RETO, MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO.	UND	100	3,89	389,00
18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	100	3,35	335,00
19	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUZIDA EM POLIETILENO (MARROM), BICO RETO, MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO.	UND	200	3,90	780,00
20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200	4,09	818,00
21	AMBÚ ADULTO REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE E RESERVATÓRIO.	UND	50	164,00	8.200,00
22	AMBÚ INFANTIL REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE E RESERVATÓRIO.	UND	20	164,00	3.280,00
23	APARELHO DE ELETROCAUTÉRIO (BISTURI ELETRÔNICO): AJUSTÁVEL EM DIVERSAS POSIÇÕES, FUNÇÃO: COAGULAÇÃO E CORTE COM CANETA TIPO REVÓLVER, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. 1 CABO	UND	2	13.900,00	27.800,00



	DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 CABO DE FORÇA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE EPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.				
24	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS: CAIXA COM 01 MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II, 01 SOLUÇÃO DE CONTROLE, 10 LANCETAS ESTÉREIS, 01 CANETA LANCETADORA COM TAMPA TRANSPARENTE (PARA TESTAR NO ANTEBRAÇO E NA PALMA DA MÃO), 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, 01 MANUAL DO USUÁRIO, 01 GUIA RÁPIDO DE REFERÊNCIA, 01 CARTÃO DE GARANTIA, 01 BATERIA CR 2032.	CX	30	59,00	1.770,00
25	ASPIRADOR DE SECREÇÃO: QUE ASPIRE LÍQUIDOS E SECREÇÕES DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	5	840,00	4.200,00
26	ATADURA 10CM C/12: 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO 100% E COMPONENTES SINTÉTICOS, NA COR BRANCA, ELASTICIDADE QUE PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, COM TRAMA FECHADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA E QUANTIDADE DE FIOS/CM²). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	8,29	4.145,00
27	ATADURA 12CM C/12: 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO 100% E COMPONENTES SINTÉTICOS, NA COR BRANCA, ELASTICIDADE QUE PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, COM TRAMA FECHADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO	PCT	400	11,86	4.744,00



	PRODUTO (LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA E QUANTIDADE DE FIOS / CM²). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
28	ATADURA 15CM C/12:13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO 100% E COMPONENTES SINTÉTICOS, NA COR BRANCA, ELASTICIDADE QUE PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, COM TRAMA FECHADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA E QUANTIDADE DE FIOS / CM²). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	22,00	11.000,00
29	ATADURA CREPOM 20CM C/12: 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO 100% E COMPONENTES SINTÉTICOS, NA COR BRANCA, ELASTICIDADE QUE PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, COM TRAMA FECHADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA E QUANTIDADE DE FIOS/CM²). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	1000	18,00	18.000,00
30	ATADURA CREPOM 30CM C/12: 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO 100% E COMPONENTES SINTÉTICOS, NA COR BRANCA, ELASTICIDADE QUE PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, COM TRAMA FECHADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA E QUANTIDADE DE FIOS/CM²). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	23,40	11.700,00



31	ATADURA GESSADA 10CMX3M: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	2,70	270,00
32	ATADURA GESSADA 15CMX3M: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	3,03	303,00
33	ATADURA GESSADA 20CMX4M: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	6,83	683,00
34	AVENTAL DESCARTÁVEL 40G PCT C/10: PRÁTICO E FÁCIL DE VESTIR, PRODUTO DESCARTÁVEL, QUE DIMINUI A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO, CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, RESISTENTE CONTRA RASGOS, GRAMATURA 40 G/M ² , NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO.	PCT	600	17,10	10.260,00
35	AVENTAL PLUMBIFERO 110X60CM: DE 0,5 MMPB, TAMBÉM CONHECIDO COMO AVENTAL DE CHUMBO PARA PROFISSIONAIS QUE UTILIZEM RAIOS X DIAGNÓSTICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3	2.660,00	7.980,00
36	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, CAPACIDADE 15KG CONCHA ANATÔMICA: COM CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM, INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES, ACOLCHOADA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, INDICADOR DE BATERIA FRACA, EFICIENTE E RESISTENTE. DEVE POSSUIR FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. UNID. DE FORNECIMENTO: UNID. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	5	825,00	4.125,00
37	BANDEIJA EM AÇO INOXIDÁVEL 22X12X1,5CM.	UND	30	34,37	1.031,10
38	BANDEIJA EM AÇO INOXIDÁVEL 30X20X0,4CM.	UND	40	96,00	3.840,00
39	BATERIA DE LITIO CR2032: COMPATÍVEL COM OS GLICOSÍMETROS: ON CALL PLUS, ONE TOUCH ULTRA, ACCU-CHEK ACTIVE, ACCU-CHEK ADVANTAGE, ACCU-CHEK PERFORMA, OPTIUM XCEED, OPTIUM MINI.	UND	50	3,00	150,00
40	BATERIA RECARREGAVEL 9V 200MAH: SIMILAR OU SUPERIOR A DURACELL.	UND	30	35,75	1.072,50
41	BIOMBO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TRIPLO RODÍZIOS: CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS ¾"X 0,9MM, FACES COM 360°, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 ½", DIMENSÕES 1,75X1,80, ACOMPANHA TECIDO EM ALGODÃO CRU (BEGE).	UND	10	800,00	8.000,00



42	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML: CONECTOR DE SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR PARA SONDA DE FOLEY; VÁLVULA ANTIRREFLUXO; PRESILHAS PARA INTERROMPER O FLUXO, RESISTENTE.	UND	500	3,38	1.690,00
43	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA ÁGUA QUENTE/FRIA EM BORRACHA 1LT: QUALIDADE COMPATÍVEL A MERCUR, RESISTENTE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UND	5	42,54	212,70
44	BOMBA DE INFUSÃO POLICARBONATO TIPO: VOLUMÉTRICAS LINEAR: ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, PROGAMAÇÃO: PROGAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, ALARME:ALARME. ACEITA O USO DE EQUIPO MACROGOTAS E EQUIPO UNIVERSAL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	10	5.500,00	55.000,00
45	BOTA PVC CANO MÉDIO OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	PAR	30	48,00	1.440,00
46	CABO DE BISTURI Nº3 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	11,00	110,00
47	CABO DE BISTURI Nº4 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	15	9,70	145,50
48	CADEIRA DE RODAS: EM AÇO COM PINTURA EPÓXI DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXO, RESISTENTE. PARA USUÁRIOS DE ATÉ 150 KG. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON E RODA DE NYLON MACIÇA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	5	3.000,00	15.000,00
49	CAIXA ORGANIZADORA 50LT COM TAMPA E TRAVA: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.	UND	20	74,25	1.485,00
50	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPA E TRAVA: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.	UND	20	38,00	760,00
51	CAIXA TÉRMICA COM TERMOMETRO ACOPLADO 15LT PARA VACINA.	UND	5	546,95	2.734,75
52	CAIXA TÉRMICA 50LT COM TERMÔMETRO DIGITAL.	UND	5	632,76	3.163,80
53	CANULA DE GUEDEL 0 A 5: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT COM 06 CÂNULAS Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5.	KIT	3	52,00	156,00



54	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA CURTA Nº 04 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	85,95	429,75
55	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA CURTA Nº 05 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	73,80	369,00
56	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA CURTA Nº 06 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	85,95	429,75
57	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA LONGA Nº 04 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	84,00	420,00
58	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA LONGA Nº 05 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	75,00	375,00
59	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA LONGA Nº 06 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	75,40	377,00
60	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA LONGA Nº 03 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	74,33	371,65
61	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC Nº 8,5MM.	UND	5	21,11	105,55
62	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº1.	UND	5	66,00	330,00
63	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº2.	UND	5	66,00	330,00
64	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº3.	UND	5	71,20	356,00
65	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº4.	UND	5	79,79	398,95
66	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº5.	UND	5	72,90	364,50
67	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº6.	UND	5	75,00	375,00
68	CAPA PARA COLCHÃO IPERMEÁVEL HOSPITALAR 88X188X12CM: MATERIAL SINTÉTICO DE USO HOSPITALAR. O MATERIAL DEVE SER DE FÁCIL LIMPEZA. COURVIN NAPA AZUL. COM ZÍPER FACILITANDO A TROCA QUANDO NECESSÁRIO.	UND	15	110,00	1.650,00
69	CARDIOVERSOR BIFÁSICO PORTÁTIL COM MODO DEA: COM SUPORTES PARA FIXAR AS PÁS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINÍMNAS: MONITOR PORTÁRIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SICRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SICRONIZADO, DISPLAY COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE BATERIA. IDEAL TANTO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EM TRANSPORTE OU EM HOSPITAIS, PARA SITUAÇÕES COTIDIANAS DE AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES, PARA PROCEDIMENTOS CARDIACOS E MONITORAMENTO DOS SINAIS VITAIS DOS PACIENTES EM TELA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO E PARÂMETROS MODULARES. CARDIOVERSÃO E DESFRIBILAÇÃO UTILIZANDO TECNOLOGIA EXPONENCIAL BIFÁSICA TRUNCADA. ITENS	UND	1	40.000,00	40.000,00



	INCLUSOS: 01 PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS (ADULTO/INFANTIL). 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS. 01 CABO DE FORÇA. 01 PACOTE DE ELETRODOS PRECORDIAIS. 01 DE VIDRO DE GEL. - CONEXÃO USB PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA TRANSFERIR DADOS DA MEMÓRIA. POSSIBILITA A LEITURA POSTERIOR DO TRAÇADO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DA MEMÓRIA DE EVENTOS POR MEIO DE HARDWARE E/OU SOFTWARE PRÓPRIOS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.				
70	CARRINHO DE EMERGÊNCIA: CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. DEVE POSSUIR 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS, GARANTINDO MOBILIDADE E PRATICIDADE. GAVETEIRO É COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE PARA USO GERAL. TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS. BANDEJA COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DEVE CONTER NO MÍNIMO QUATRO CONEXÕES DE FONTE DE ENERGIA 110V REGISTRO NA ANVISA.	UND	1	2.750,00	2.750,00
71	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR FUNCIONAL: CARACTERÍSTICAS: PESO: 19KG; SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90LITROS OU 50KG. MEDIDAS APROXIMADAS: MONTADO: 116X57X100CM.	UND	2	1.000,00	2.000,00
72	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 1KG: UTILIZADO PARA ELIMINAR GASES, TRATAR INTOXICAÇÃO.	PCT	4	89,10	356,40
73	CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO: APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA DE 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEM, LÚMEM 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO C, ANTIMICROBIANO, ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	KIT	100	147,00	14.700,00



	INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
74	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO COM EXTENSOR DE 2 METROS: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	0,98	980,00
75	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	1,65	1.650,00
76	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº16 C/100: ESTÉRIL, TIPO SOBRE AGULHA, CÂNULA EM POLIURETANO TRANSPARENTE, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUERLOCK TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. DEVERÁ CONSTAR O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10	72,20	722,00
77	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº18 C/100: ESTÉRIL, TIPO SOBRE AGULHA, CÂNULA EM POLIURETANO TRANSPARENTE, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUERLOCK TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. DEVERÁ	CX	10	70,38	703,80



	CONSTAR O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
78	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº20 C/100: ESTÉRIL, TIPO SOBRE AGULHA, CÂNULA EM POLIURETANO TRANSPARENTE, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUERLOCK TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. DEVERÁ CONSTAR O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	100	70,42	7.042,00
79	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22 C/100: ESTÉRIL, TIPO SOBRE AGULHA, CÂNULA EM POLIURETANO TRANSPARENTE, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUERLOCK TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. DEVERÁ CONSTAR O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150	83,90	12.585,00
80	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24 C/100: ESTÉRIL, TIPO SOBRE AGULHA, CÂNULA EM POLIURETANO TRANSPARENTE, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUERLOCK TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. DEVERÁ CONSTAR O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150	32,50	4.875,00
81	CINTOS ADULTO TIRANTE MODELO ARANHA: CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA. FECHO DE REGULAGEM EM	UND	15	65,32	979,80



	VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO. PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA. COMPOSIÇÃO: 1 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,15 M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10 CM APROXIMADAMENTE. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 3 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO. CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: SUPERIOR: VERDE - 1,30 M; MEIO: VERMELHO - 1,30 M; INFERIOR: AMARELO - 0,90 M.				
82	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL/NEONATAL TIPO: AUTOCLAVÁVEL: PARA VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA OXIMAG, CONTENDO: 02 UNIDADE TUBO DE SILICONE; 01 UNIDADE LINHA DO SENSOR DE FLUXO (TUBO DE SILICONE FINO); 01 UNIDADE CONECTOR EM Y.	UND	5	500,00	2.500,00
83	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UND	50	0,65	32,50
84	COLAR CERVICAL M: CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND	30	25,00	750,00
85	COLAR CERVICAL G: CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA	UND	20	25,00	500,00



	ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.				
86	COLAR CERVICAL P: CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND	20	25,00	500,00
87	COLAR CERVICAL PP: CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND	5	25,00	125,00
88	COLAR CERVICAL INFANTIL RIGIDO COM BASE TORACICA E APOIO MENTONIANO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND	20	15,17	303,40
89	COLAR CERVICAL NEONATAL: TAMANHO NEONATAL, ADESIVO COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COR E BOTÕES DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE CORES UNIVERSAL PARA FÁCIL DISTINÇÃO, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E PALPAÇÃO, ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO AO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEIA.	UND	20	13,87	277,40



90	COLCHONETE PARA MACA CLÍNICA REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL, TAMANHO 0,50 X 1,80 X 0,05 - DENSIDADE 23.	UND	30	278,00	8.340,00
91	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, 5 CM ABAIXO DO BOCAL, PARA PREENCHIMENTO CORRESPONDENTE A ATÉ 2/3 DA CAPACIDADE TOTAL. A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SIMBOLOGIA PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE) E COM A INSCRIÇÃO “PERFUROCORTANTE”. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RDC N° 306 DE 07/12/2004 - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	6,67	6.670,00
92	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, 5 CM ABAIXO DO BOCAL, PARA PREENCHIMENTO CORRESPONDENTE A ATÉ 2/3 DA CAPACIDADE TOTAL. A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SIMBOLOGIA PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE) E COM A INSCRIÇÃO “PERFUROCORTANTE”. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RDC N° 306 DE 07/12/2004 - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	8,90	8.900,00
93	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL C/100: POLIETILENO E ESPUMA DE POLIURETANO TAMANHO 100ML.	CX	50	43,40	2.170,00
94	COLETOR DE URINA ADULTO ESTÉRIL C/100: POLIETILENO E ESPUMA DE POLIURETANO TAMANHO 2000ML.	CX	400	45,00	18.000,00
95	COMADRE TIPO PÁ 3.500ML EM INOX.	UND	10	218,00	2.180,00
96	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 ESTÉRIL.	PCT	1000	68,21	68.210,00



97	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91CMX91M.	UND	150	59,80	8.970,00
98	COMPRESSA GAZE 13 FIOS C/500.	CX	500	28,00	14.000,00
99	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTÉRIL 7,5X7,5 C/10: 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM ² ; TAMANHO 7,5X7,5CM ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, VALIDO POR 36 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. POSSUIR GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS.	PCT	50000	0,48	24.000,00
100	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL 10X5.	UND	10	30,00	300,00
101	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM.	UND	20	29,00	580,00
102	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12.	UND	20	45,25	905,00
103	CUNHA GRANDE DE POSICIONAMENTO EM ESPUMA D26 50X50X29.	UND	20	250,00	5.000,00
104	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10CM.	UND	300	11,69	3.507,00
105	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA ANTIMICROBIANO C/10.	CX	100	696,70	6.967,00
106	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE 10CMX12CM.	UND	500	5,08	2.540,00
107	CURATIVO AQUACEL CONVATEC EXTRA AG ESTÉRIL 10CMX10CM.	UND	400	55,00	22.000,00
108	ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM PARA CANETA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 150 DIGITAL.	UND	5	85,00	425,00
109	ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM PARA CANETA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 100 DIGITAL.	UND	5	85,00	425,00
110	ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENO 4,5MM PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 100 DIGITAL.	UND	5	90,00	450,00
111	ELETRODO TIPO FACÇA CURVA GRANDE PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP100.	UND	5	90,00	450,00
112	ELTRODOS 7,5MM TIPO BOLA EM INOX PARA BISTURI EMAI 100 PLUS.	UND	5	55,28	276,40
113	ELETRODO CIRÚRGICO TIPO ALÇA GRANDE 9MM.	UND	5	53,24	266,20
114	ELETRODOS PARA CANETA BISTURI ELETRONICO BP 150 DE 6MM.	UND	5	85,00	425,00
115	ELETRODOS PARA CANETA BISTURI ELETRONICO BP 150 DE 66MM TIPO AGULHA.	UND	5	85,00	425,00
116	ELETRODO TIPO AGULHA 85MM PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 100 DIGITAL.	UND	5	75,10	375,50
117	ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM PARA BISTURI ELETRÔNICO.	UND	5	98,00	490,00
118	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO FACÇA RETA PEQUENA 67MM.	UND	5	41,75	208,75
119	ELETRODO TIPO FACÇA CURVA PEQUENA 67MM.	UND	5	35,60	178,00



120	ELETRODO CIRURGICO PARA BISTURI FACA RETA GRANDE 100MM.	UND	5	75,10	375,50
121	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 200MMX330MM C/200.	CX	50	122,61	6.130,50
122	ESCADINHA DE FERRO 2 DEGRAUS.	UND	40	165,67	6.626,80
123	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA: RESISTENTE, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO, ESCOVA ADERIDA NA HASTE PLÁSTICA DE POLIESTIRENO QUE POSSUI PRÉ-CORTE PARA FACILITAR EM ALGUNS PROCESSOS DE COLETA LABORATORIAIS QUANDO NECESSÁRIO. HASTE: COMPRIMENTO DE 16CM DIÂMETRO 2MM. ESCOVA: COMPRIMENTO DE 2CM DIÂMETRO 8MMX5MM. COMPRIMENTO TOTAL: 18CM. REGISTRO ANVISA.	UND	1000	0,42	420,00
124	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO EM VELCRO.	UND	50	79,93	3.996,50
125	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: COM CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO DE 35CM A 51CM, MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, EM VELCRO, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD. REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	131,50	2.630,00
126	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANEROIDE: EM FECHO METÁLICO E DIVERSAS REGULAGENS, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD. REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	94,00	1.880,00
127	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: EM FECHO METÁLICO, COM DIVERSAS REGULAGENS, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	103,93	1.039,30
128	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: EM FECHO METÁLICO, COM DIVERSAS REGULAGENS, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	86,90	869,00
129	ESPAÇADOR DE MEDICAMENTOS ADULTO E INFANTIL: TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL. DOIS TAMANHOS DE MÁSCARA ADULTO E INFANTIL. MÁSCARA EXTRA MACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO PRODUTO UTILIZADO.	UND	50	30,96	1.548,00



	COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES EM AEROSSOL. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 48MM; DIÂMETRO EXTERNO: 51MM; COMPRIMENTO: 130MM; VOLUME: 175ML. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ESPAÇADOR; 01 MÁSCARA INFANTIL E 01 MÁSCARA ADULTO.				
130	ESPARADRAPO 10X4,5MT: IMPERMEÁVEL EM UMA FACE, EXCELENTE FIXAÇÃO NA OUTRA FACE, EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, NA COR BRANCA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1500	8,99	13.485,00
131	ESPATULA DE AYRES: PCT COM 100 FABRICADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM PONTA ARREDONDADA PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO.	PCT	100	11,51	1.151,00
132	ESPECULO VAGINAL GRANDE ESTÉRIL DESCARTÁVEL: DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO ESTÉRIL MÁXIMO COMPRIMENTO 119 MM MÁXIMA LARGURA - 32 MM.	UND	100	1,45	145,00
133	ESPECULO VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL DESCARTÁVEL: DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO ESTÉRIL MÁXIMO COMPRIMENTO 119 MM MÁXIMA LARGURA - 32 MM.	UND	2000	1,17	2.340,00
134	ESPECULO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL DESCARTÁVEL: DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO ESTÉRIL MÁXIMO COMPRIMENTO 119 MM MÁXIMA LARGURA - 32 MM.	UND	2000	1,13	2.260,00
135	ESTETOSCOPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM METAL NOBRE E REVESTIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA; TUBO EM TYGON NA COR PRETA, MOLA E OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, HASTES METÁLICAS DE ALUMÍNIO, ANODIZADOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD. REGISTRO ANVISA.	UND	100	18,00	1.800,00
136	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR EM METAL NOBRE E REVESTIDO EM	UND	40	20,00	800,00



	TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA; TUBO EM TYGON NA COR PRETA, MOLA E OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, HASTES METÁLICAS DE DURALUMÍNIO, ANODIZADOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD. REGISTRO NA ANVISA.				
137	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR 2 VIAS: MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	2000	1,00	2.000,00
138	FILME PARA ULTRASSOM: UPP 110HG DE 110X18, DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	163,00	8.150,00
139	FILME SDQ PARA RAIOS X: TIPO SD-Q TAMANHO 25X30 (10X12") COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA. CAIXA COM 125 FILMES.	CX	100	488,00	48.800,00
140	FILTRO BACTERIANO E VIRAL HMEF ADULTO: FILTRA E UMIDIFICA OS GASES OFERECIDOS AOS PACIENTES DE VENTILAÇÃO MECÂNICA - A EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS É DE 99,9999%; LEVE E ERGONÔMICO; POSSUI CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM NORMA ISSO; A TRAQUEIA É CORRUGADA E EXTENSÍVEL; É TODO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS; POSSUI INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DE USO (INDICA O LADO PACIENTE).	UND	100	7,74	774,00
141	FILTRO BACTERIANO E VIRAL HMEF INFANTIL: FILTRA E UMIDIFICA OS GASES OFERECIDOS AOS PACIENTES DE VENTILAÇÃO MECÂNICA - A EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS É DE 99,9999%; LEVE E ERGONÔMICO; POSSUI CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM NORMA ISSO; A TRAQUEIA É CORRUGADA E EXTENSÍVEL; É TODO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS; POSSUI INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DE USO (INDICA O LADO PACIENTE).	UND	50	13,25	662,50
142	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº2 C/24: MONOFILAMENTAR PRETO, N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU	CX	40	32,19	1.287,60



	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
143	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº3 C/24: MONOFILAMENTAR PRETO, N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60	32,19	1.931,40
144	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº4 C/24: MONOFILAMENTAR PRETO, N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60	34,15	2.049,00
145	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº5 C/24: MONOFILAMENTAR PRETO, N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60	33,75	2.025,00
146	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº6 C/24: MONOFILAMENTAR PRETO, N. 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA	CX	60	36,37	2.182,20



	CORTANTE DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
147	FITA INDICADOR QUÍMICO: PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3 M COMPLY INDICADOR QUÍMICO 1250. TAMANHO 1,5CM X 20 CM (5/8" X 8-1/2").	PCT	20	102,29	2.045,80
148	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M: MATERIAL CREPADO, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO FITA CIRÚRGICA MICROPORE BRANCA - MEDINDO 50 MM X 10M, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	1000	3,83	3.830,00
149	MALHA TUBULAR 20CMX25MT: COMPOSTA DE ALGODÃO E VISCOSE, PODENDO SE EXPANDIR EM ATÉ QUATRO VEZES SUA LARGURA ORIGINAL. PROPORCIONANDO EXCELENTE CONFORTO E BEM-ESTAR, PROTEGENDO A PELE CONTRA MACHUCADOS E EDEMAS QUE PODEM SER PROVOCADOS PELO GESSO. NÃO PROVOCA ALERGIAS.	ROLO	10	33,80	338,00
150	MANTA TÉRMICA: PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, A PROVA D'ÁGUA, REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO. TAMANHO: COMPRIMENTO 2,10 M E LARGURA 1,40 M.	UND	200	12,02	2.404,00
151	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/100: RETANGULAR, COM ELÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA.	CX	2000	12,24	24.480,00
152	MÁSCARA DE ALTA CONTRATAÇÃO 0 ² ADULTO: COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, ADULTO, COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	11,00	3.300,00
153	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONTRATAÇÃO INFANTIL: COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR,	UND	150	8,68	1.302,00



	INFANTIL, COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
154	MÁSCARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO: COM CONECTOR PARA TUBO DE O2. MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE NÃO TÓXICO COM REGISTRO NA ANVISA. NÃO ESTÉRIL.	UND	10	25,00	250,00
155	MICROPORE 25MMX10M: EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	RL	1000	3,50	3.500,00
156	MICROPORE 5CMX10M: EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	RL	1000	7,46	7.460,00
157	FITA AUTOCLAVE 19MMX30 ZEBRA: (PAPEL CREPADO À BASE DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE. ADERE A PLÁSTICOS E TECIDOS). MEDIDA: 19MM X 30M.	RL	300	4,10	1.230,00
158	FITA (TIRA) REAGENTES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS II C/50.	CX	1000	28,90	28.900,00
159	FITA (TIRA) REAGENTES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA ACCU-CHECK C/50.	CX	7000	53,67	375.690,00
160	FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML: COMPOSTA DE ÁLCOOL ETÍLICO, EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, EM EMBALAGEM COM 100 ML.	UND	60	11,85	711,00
161	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO: ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO AGRIDE A PELE DO PACIENTE, AJUSTÁVEL, COM FECHO ADERENTE PARA FIXAÇÃO NO TUBO.	UND	200	7,80	1.560,00
162	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL: ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO AGRIDE A PELE DO PACIENTE, AJUSTÁVEL, COM FECHO ADERENTE PARA FIXAÇÃO NO TUBO.	UND	20	7,65	153,00
163	FLUXOMETRO 0-15 LPM: COM CÁPSULA QUE BRILHA EM POLICARBONATO, ESFERA (FLUTUADORA) ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO. BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO, ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA.	UND	50	52,38	2.619,00



164	<p>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 3 BULBOS COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA: COM PEDESTAL RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS, UMA CONCEPÇÃO CONSTRUTIVA, PARA UTILIZAÇÃO EM SALA DE CIRURGIA E AMBULATÓRIOS, COM ARTICULAÇÕES VARIÁVEIS DE ÂNGULO, ALTURA E POSIÇÃO, COM UMA CÚPULA CONTENDO 03 BULBOS HALÓGENOS DE 12 V / 55W E REFLETORES DE VIDRO (DICRÓICA) QUE RECEBE UMA CAMADA DIELÉTRICA DE FILME SELETIVO, COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 100%, POSSUIR FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL E GRANDE LIBERDADE DE MOVIMENTOS, ALÉM DE FORNECER UMA LUZ FRIA ATRAVÉS DE FILTROS DE PERMEABILIDADE ESPECTRAL BRANCA CORRIGIDA COM TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 4500° K, PARA ATENDER A TODA NECESSIDADE CIRÚRGICA, NÃO PERMITINDO AQUECIMENTO DA REGIÃO ILUMINADA. INFRAVERMELHO DIRECIONADO PARA A PARTE POSTERIOR DO REFLETOR. NA QUEIMA DE 01 BULBO OS DEMAIS PERMANECEM ACESOS. ALIMENTAÇÃO EM SÉRIE ISOLADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA IEC 601-1 ASSEGURANDO SUA LUMINOSIDADE. O FOCO NO CAMPO OPERATÓRIO É REGULÁVEL ATRAVÉS DE MODERNO SISTEMA DA CÚPULA PERMITINDO FÁCIL ALCANCE, MANUSEIO E REGULAGEM. OUTRAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TRANSPORTÁVEL (COM PEDESTAL) MONTADO EM COLUNA SOBRE BASE ESTRUTURAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS, CÚPULA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM FIBRA DE VIDRO. POSSUIR LUZ FRIA, BRANCA, PRECISA E UNIFORME COM CONTROLE DE LUZ E EXCELENTE CONCENTRAÇÃO DO CAMPO ILUMINADO. O ÚLTIMO EM TECNOLOGIA CAD COM ALIMENTAÇÃO EM SÉRIE ISOLADA, ASSEGURANDO A LUMINOSIDADE NA QUEIMA DE UMA LÂMPADA (AS DEMAIS PERMANECEM ACESAS), SEM PERDA REAL DE POTÊNCIA. A INSTALAÇÃO É FEITA DE FORMA SIMPLES E MECANISMO RÁPIDO, DISPENSANDO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E/OU ESPECIALISTAS, POIS O SISTEMA CAD JÁ VEM PRONTO. POSSUIR RECURSO DE</p>	UND	3	12.700,00	38.100,00
-----	--	-----	---	-----------	-----------



	MANUTENÇÃO AUTOMATIZADA. COM ISSO, O PRÓPRIO USUÁRIO PODE FACILMENTE EFETUAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS. SISTEMA DE BATERIA, POSSUINDO CARREGADOR DE EMERGÊNCIA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 02 HORAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA INICIANDO COM CARGA PLENA E DECRECENDO, QUE POSSUI ALARME VISUAL E SONORO INFORMANDO AO USUÁRIO O USO DO SISTEMA E INDICANDO ATRAVÉS DE BIPS CONTÍNUOS O TÉRMINO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, PROTEGENDO CONTRA O DESGASTE E A PERDA TOTAL DA BATERIA, QUE ENTRA FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPRIMENTO DE POTÊNCIA: TRANSFORMADOR ISOLADO COM FULL RANGE. ALIMENTAÇÃO: 220 V POTÊNCIA POR BULBO: 12 V/55 WATTS POTÊNCIA POR CÚPULA: 150 WATTS TEMPERATURA DA COR: APROX. 4500° K TOTAL PESO: 20 KG MANOPLA: POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL P/ ALTO PADRÃO DE HIGIENE. PESO ESTRUTURAL: APROX. 12 KG. PESO DA CÚPULA: APROX. 8,0 KG LUMINOSIDADE POR CÚPULA: MÍNIMA DE APROX. 90.000 LUX. ACOMPANHAM: MANUAL DO USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
165	FORMOL A 37% FRASCO DE 1LT.	UND	25	17,52	438,00
166	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML: MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	FR	3000	0,97	2.910,00
167	GARROTE TORNIQUETE COM APROX 36CM EM BORRACHA SINTÉTICA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL - LISO E NÃO ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL. PACOTE COM 3 METROS. MEDIDA Nº 201 5.6.	PCT	50	15,50	775,00
168	GEL PARA ECG/ UTRASSON 250GR.	UND	400	4,59	1.836,00
169	GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE) ON CALL PLUS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL, MEDIÇÃO EM 5 SEGUNDOS, CAPACIDADE DA MEMORIA DE ATÉ 340 MEDIÇÕES, À BATERIA RECARREGÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150	58,00	8.700,00



170	HIDROGEL COM ALGINATO 85G: CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. É UM CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRASPARENTE E VISCOSO. IGUAL OU SUPERIOR A CASEX.	TUBO	100	14,43	1.443,00
171	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%: CONTENDO 1 LITRO.	LT	300	4,82	1.446,00
172	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR P/AUTOCLAVE 10 AMPOLA	UND	20	43,00	860,00
173	KIT CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL	KIT	30	76,00	2.280,00
174	KIT DE BRAÇADEIRA (CARDIOCLIP) PARA ECG, JOGO COM 04 ELETRODOS: INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ECG EM REPOUSO OU ESFORÇO, COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. PEDIÁTRICO. JOGO COM 04 ELETRODOS (AMARELO, PRETO, VERMELHO E VERDE). ACABAMENTO EM PLÁSTICO REFORÇADO. REGISTRO ANVISA.	KIT	20	139,48	2.789,60
175	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO MÁSCARA+MANGUEIRA+COPO DOSADOR: USO INDIVIDUAL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E PODE SER USADO VÁRIAS VEZES. FABRICADO COM PROTEÇÃO BACTERIANA PARA INIBIR CONTINUAMENTE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS NA MÁSCARA E NA UNIDADE NEBULIZADOR (MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO).	KIT	200	7,70	1.540,00
176	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONTENDO MÁSCARA+MANGUEIRA+COPO DOSADOR: USO INDIVIDUAL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, FABRICADO COM PROTEÇÃO BACTERIANA PARA INIBIR CONTINUAMENTE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS NA MÁSCARA E NA UNIDADE NEBULIZADOR (MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO).	KIT	200	9,80	1.960,00
177	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO: 01 CABO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS	KIT	5	910,80	4.554,00



	TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4, 5 CURVAS (DEVERÁ CONTER TODAS AS NUMERAÇÕES DE LÂMINAS ANTERIORMENTE DESCRITAS) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CABO ALIMENTADO POR PILHAS CONVENCIONAIS C, DEVE POSSUIR LÂMPADAS EFICIENTES E FECHAMENTO PRÁTICO.				
178	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO INFANTIL: 01 CABO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4, 5 CURVAS (DEVERÁ CONTER TODAS AS NUMERAÇÕES DE LÂMINAS ANTERIORMENTE DESCRITAS) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CABO ALIMENTADO POR PILHAS CONVENCIONAIS C, DEVE POSSUIR LÂMPADAS EFICIENTES E FECHAMENTO PRÁTICO.	KIT	5	1.000,00	5.000,00
179	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA C/50 26X76: LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, COM BORDA FOSCA.	CX	200	15,00	3.000,00
180	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA E LAPIDADA C/50:ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM; TAMANHO: 26MM X 76MM. EMBALADAS A VÁCUO INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO.	CX	200	15,00	3.000,00
181	LÂMINA PARA BISTURI Nº11: PARA UTILIZAÇÃO EM CABO (PUNHO) 3, EM AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL VCI E FOLHAS METÁLICAS, ESTÉRIL.	CX	50	25,52	1.276,00
182	LÂMINA PARA BISTURI Nº15: PARA UTILIZAÇÃO EM CABO (PUNHO) 3, EM AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL VCI E FOLHAS METÁLICAS, ESTÉRIL.	CX	50	25,52	1.276,00
183	LÂMINA PARA BISTURI Nº23: PARA UTILIZAÇÃO EM CABO (PUNHO) 3, EM AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL VCI E FOLHAS METÁLICAS, ESTÉRIL.	CX	50	30,00	1.500,00
184	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED ROSCA: UNIVERSAL 2,7V.	UND	60	41,00	2.460,00
185	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO MANUAL C/200: COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E	CX	600	25,00	15.000,00



	PENETRAÇÃO CONSISTENTE, DIAMETRO DA AGULHA 28G TIPO TRIFACETADA - É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEOS OBTIDOS ATRAVÉS DO DEDO OU ÁREA DE ALTERNATIVAS - AS LANCETAS SÃO IDEIAS PARA USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR. DEVE ATENDER A NR3. IGUAL OU SUPERIOR A MELEVENSOHN.				
186	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70X50CM: MODELO PLUMAX, PICOTADO, IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	RL	700	16,00	11.200,00
187	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA LEITO HOSPITALAR 100% ALGODÃO 180 FIOS 2,50X1,50 NA COR BRANCA.	UND	200	70,00	14.000,00
188	LIXEIRA DE PLÁSTICO POLIETILENO COM PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO 50LT.	UND	40	219,90	8.796,00
189	LIXEIRA REDONDA 100LT EM AÇO GALVANIZADO, CESTO TIPO BALDE COM TAMPA SOBREPOSTA 96X53X56.	UND	30	279,90	8.397,00
190	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL 30LT	UND	30	299,90	8.997,00
191	LUVA CIRÚRGICA Nº6,5: TEXTURA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE, BAINHA ULTRARESISTENTE, HIPOALÉRGICA, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1000	1,75	1.750,00
192	LUVA CIRÚRGICA Nº7: TEXTURA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE, BAINHA ULTRARESISTENTE, HIPOALÉRGICA, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1000	1,75	1.750,00
193	LUVA CIRURGICA Nº7,5: TEXTURA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE, BAINHA ULTRARESISTENTE, HIPOALÉRGICA, ESTERILIZADAPELO PROCESSO DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1000	1,40	1.400,00



194	LUVA CIRURGICA Nº8: TEXTURA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE, BAINHA ULTRARESISTENTE, HIPOALÉRGICA, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1000	1,61	1.610,00
195	LUVA CIRURGICA Nº8,5: TEXTURA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE, BAINHA ULTRARESISTENTE, HIPOALÉRGICA, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1000	1,61	1.610,00
196	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA SEM REVESTIMENTO INTERNO, ACABAMENTO CLORINADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO 46CM DE COMPRIMENTO. OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	PAR	100	23,33	2.333,00
197	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G SEM PÓ	CX	400	29,66	11.864,00
198	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M SEM PÓ	CX	400	30,82	12.328,00
199	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA P SEM PÓ	CX	300	22,41	6.723,00
200	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX G	CX	100	34,20	3.420,00
201	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX M: TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, PUNHO LONGO, BAINHA ULTRARESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAM M, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	200	34,20	6.840,00
202	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX P: TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, PUNHO LONGO, BAINHA ULTRARESISTENTE E HIPOALÉRGICA.	CX	200	34,20	6.840,00
203	LUVA PROCEDIMENTO SEM PÓ LÁTEX M: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADO E DE COR NATURAL. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	200	26,00	5.200,00
204	LUVA PROCEDIMENTO SEM PÓ LÁTEX P: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL.	CX	100	27,00	2.700,00



	LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADO E DE COR NATURA. PTODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
205	MACA HOSPITALAR FIXA COM LEITO ACOLCHOADO EM CURVIN REFORÇADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL CABEÇEIRA REGULÁVEL 02 GRADES LATERAIS, ACOMPANHADA DE COLCHONETE 1900X500X800MM	UND	5	1.990,00	9.950,00
206	MACA HIDRÁULICA HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM SUPORTE DE SORO	UND	10	3.200,00	32.000,00
207	MACA HOSPITALAR COM BALÇÃO: EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28, GABINETE COM 2 PORTAS, 3 GAVETAS, 1 PAR DE PORTA COXA, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, SUPORTA ATÉ 180 KG, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 M, COMPRIMENTO APROXIMADO TOTALMENTE ABERTO 1,80 M, LARGURA APROXIMADA 60 CM, ALTURA APROXIMADA 80 CM.	UND	10	2.500,00	25.000,00
208	MACA MÓVEL HOSPITALAR: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, MOLEJO NOS 4 PÉS, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO EM INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 5", SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSÕES: 1,90M X 0,60M X 0,80M. SUPORTE DE ATÉ 150KG.	UND	5	3.150,00	15.750,00
209	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FILME DE POLIETILENO MICRO POROSO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER BIDIRECIONAL, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECENDO O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	UND	30	21,25	637,50
210	MALHA TUBULAR ALGODÃO 25CMX15M	UND	10	40,00	400,00
211	MANGUITO COM PROTEÇÃO SOLAR, OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO,	UND	50	28,90	1.445,00



	ESTABELECENDO O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)				
212	MARTELO REFLEXOS: CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA, IDEAL PARA GARANTIR A APLICAÇÃO ADEQUADA DE FORÇA DURANTE O EXAME, SEM COMPROMETER O CONFORTO DO PACIENTE. COM UMA ESCOVA ROSQUEADA NO CABO, POSSIBILITANDO UMA AVALIAÇÃO MAIS DETALHADA DA SENSIBILIDADE DA PELE. AGULHA INSERIDA NA CABEÇA DO MARTELO INDICADA PARA EXAMES NEUROLÓGICOS QUE EXIGEM MAIOR PRECISÃO, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DE RESPOSTAS SENSORIAIS MAIS SUTIS. COM 19 CM DE COMPRIMENTO.	UND	10	81,70	817,00
213	MARRECO OU PAPAGAIO INOX 1000ML.	UND	15	143,00	2.145,00
214	MÁSCARA 3M SEMI FACIAL 6200 - 6300 COM CARTUCHO 6001 COMPLETA (RESPIRADOR 6200 TAMANHO M OU G, PAR DE CARTUCHOS QUÍMICOS 6001 - GASES, POEIRAS E VAPORES ORGÂNICOS, PAR DE PRÉ-FILTROS DE ALGODÃO MECÂNICO P2 5N11, PAR DE RETENTORES 50. OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECENDO O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	UND	30	120,00	3.600,00
215	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/RESERVATÓRIO ADULTO: TUBO EXTENSOR, COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	29,25	1.462,50
216	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/RESERVATÓRIO INFANTIL: TUBO EXTENSOR, COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	20,20	1.010,00
217	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO COM CONECTOR PARA TUBO: MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE NÃO TÓXICO COM REGISTRO NA ANVISA. NÃO ESTÉRIL.	UND	20	24,00	480,00
218	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL COM CONECTOR PARA TUBO: MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE NÃO TÓXICO COM REGISTRO NA ANVISA. NÃO ESTÉRIL.	UND	10	17,40	174,00
219	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO: COM SISTEMA DE "VENTURI" CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E	UND	30	12,50	375,00



	TRANSPARENTE, SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE TUBO FLEXÍVEL E PARA TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL.				
220	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL: COM SISTEMA DE "VENTURI" CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE TUBO FLEXÍVEL E PARA TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL.	UND	20	14,09	281,80
221	MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO Nº3 DE 30 A 50KG: SSO ÀS VIAS AÉREAS ÀS CEGAS OU COM AUXÍLIO DE DISPOSITIVOS, ALÇA RÍGIDA PARA FACILITAR A INSERÇÃO, A REMOÇÃO E O AJUSTE DA MÁSCARA. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO (TUBO DE BRAIN). CADA MÁSCARA DEVERÁ VIR COM UM TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO ARAMADO EM SILICONE, COM PONTA ROMBA E MACIA, NO TAMANHO 6,5 E COM BARRA ESTABILIZADORA QUE FACILITE A INTRODUÇÃO DO MESMO.	UND	10	17,49	174,90
222	MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO Nº4 DE 50 A 70KG: USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO ÀS VIAS AÉREAS ÀS CEGAS OU COM AUXÍLIO DE DISPOSITIVOS, ALÇA RÍGIDA PARA FACILITAR A INSERÇÃO, A REMOÇÃO E O AJUSTE DA MÁSCARA. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO (TUBO DE BRAIN). CADA MÁSCARA DEVERÁ VIR COM UM TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO ARAMADO EM SILICONE, COM PONTA ROMBA E MACIA, NO TAMANHO 7,0 E COM BARRA ESTABILIZADORA QUE FACILITE A INTRODUÇÃO DO MESMO.	UND	10	17,49	174,90
223	MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO Nº5 DE 70 A 100KG: USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO ÀS VIAS AÉREAS ÀS CEGAS OU COM AUXÍLIO DE DISPOSITIVOS, ALÇA RÍGIDA PARA FACILITAR A INSERÇÃO, A REMOÇÃO E O AJUSTE DA MÁSCARA. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO (TUBO DE BRAIN). CADA MÁSCARA DEVERÁ VIR COM UM TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO ARAMADO EM SILICONE, COM PONTA ROMBA	UND	12	23,50	282,00



	E MACIA, NO TAMANHO 7,5 E COM BARRA ESTABILIZADORA QUE FACILITE A INTRODUÇÃO DO MESMO.				
224	MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO Nº1 ATÉ 5KG: PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 1,0.	UND	10	26,84	268,40
225	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº1,5: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 1,5.	UND	10	25,00	250,00
226	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº2: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM	UND	10	23,50	235,00



	ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 2,0.				
227	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº2,5: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL.	UND	10	25,20	252,00
228	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº3: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 3,0.	UND	10	25,88	258,80
229	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº4: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE	UND	10	25,88	258,80



	DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 4,0.				
230	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº5: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 5,0.	UND	10	28,38	283,80
231	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM 2 FILTROS, VALVULA DE EXALAÇÃO COM SUPORTE PARA CABEÇA, ELÁSTICO SUPERIOR E INFERIOR. OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	UND	20	49,80	996,00
232	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	660,00	6.600,00
233	MESA AUXILIAR PARA REFEIÇÃO DE PACIENTE 40X60X80 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	484,46	4.844,60
234	MINI INCUBADORA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO: ALIMENTADA NA ENERGIA 110V, COM QUATRO INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS, CONFECCIONADA EM PS (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) GARANTINDO DURABILIDADE, FÁCIL LIMPEZA, INOXIDÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, COM UM ANO DE GARANTIA.	UND	5	175,00	875,00
235	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: COM CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, TEMPERATURA, DEVERÃO SER PRÉ CONFIGURADOS NO MONITOR OU EM MÓDULO ÚNICO DESTACÁVEL DO MONITOR PRINCIPAL, DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DOS PARÂMETROS DE CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO E BIS OBRIGATORIAMENTE POR MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO.	UND	1	10.000,00	10.000,00



<p>EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO EM TRIAGEM, SALA DE EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA, UTI E UNIDADES DE CUIDADOS SEMIINTENSIVOS PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR CONSTITUÍDO POR MONITOR E PROCESSADOR EM UM BLOCO ÚNICO COM BATERIA RECARRE GÁVEL, INTERNA E REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ACESSO PELO LADO EXTERNO DO GABINETE POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MINUTOS. NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NECESSITE DE UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS EXTERNOS EXTRAS DE BATERIA PARA ATINGIR A AUTONOMIA DESEJADA. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. ARQUITETURA MODULAR OU MISTA COM OS PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA DEVERÃO SER PRÉCONFIGURADOS NO MONITOR PRINCIPAL. DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DE MÓDULOS DOS PARÂMETROS DE PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, ECG E DÉBITO CARDÍACO. INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, TECLA LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO, MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORIZADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY. SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS NO DISPLAY, SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO MÍNIMO 12(DOZE) POLEGADAS COM TECNOLOGIA DE TOQUE NA TELA SENSÍVEL (TOUCH SCREEN) PARA GARANTIR AGILIDADE NOS ACESSOS AOS RECURSOS DE OPERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--



<p>DO EQUIPAMENTO. TENDÊNCIA DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. ECG COM EXIBIÇÃO NA TELA ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 20 A 300BPM. ALARME DE FC MÁXIMA, MÍNIMA E ALARMES PARA PELO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS E PARA DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. TEMPERATURA COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 25°C A 43°C, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA. SPO@ COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 30 A 100%; PRECISÃO: +/- 2% PARA FAIXA DE LEITURA DE 70% A 100% DE SPO@; MEDIÇÃO DE PULSO DE 20 A 300 BPM; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO E PARA DESCONEXÃO DE SENSOR. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTO, COM TECNOLOGIAS IGUAIS OU SUPERIORES A NELLCOR, MASIMO OU FAST (A MARCA DA TECNOLOGIA DE OXIMETRIA DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE NO MANUAL DO PRODUTO DEPOSITADO NO SITE DA ANVISA). OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA MARCA OFERTADA. MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 1 A 150 RPM COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG COM 5 VIAS, 01 CABO DE EXTENSÃO PARA OXIMETRIA, 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA TIPO CLIPE DE DEDO PARA ADULTO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, 01 MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, REUTILIZÁVEL, PARA ADULTO,</p>				
---	--	--	--	--



	01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO PELE PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO RETAL/ESOFÁGICO PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO IMPRESSO OU EM CDROM, 02 SENSORES DE OXIMETRIA INFANTIL, 02 SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, 02 SENSORES DE OXIMETRIA NEONATAL. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO OU CADASTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES.				
236	NEGATOSCÓPIO HOSPITALAR: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ESMALTADO, BIVOLT 127/220 VOLTS POR CHAVE SELETORA. UTILIZAÇÃO EM PAREDE. 1 CORPO: 0.44 X 0.50 X 0.10 M.	UND	5	423,36	2.116,80
237	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECENDO O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	UND	30	9,00	270,00
238	ÓLEO A BASE DE AGE: TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL 100 ML.	FR	500	8,46	4.230,00
239	OTOSCÓPIO LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO: ILUMINAÇÃO HALOGENA QUE PROPORCIONA LUZ BRILHANTE, CLARA E DURADOURA, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS TAMANHO AA, ACOMPANHADO DE ESPÉCULOS DE TAMANHO VARIADO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	10	489,00	4.890,00
240	OXIMETRO ADULTO C/CAPA SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO: RÁPIDA E CONFIÁVEL DA FREQUÊNCIA DE BATIMENTOS CARDÍACOS E DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2). REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	133,00	1.330,00
241	OXIMETRO INFANTIL C/CAPA SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO: RÁPIDA E CONFIÁVEL DA FREQUÊNCIA DE BATIMENTOS	UND	10	171,71	1.717,10



	CARDÍACOS E DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2). REGISTRO NA ANVISA.				
242	OXIMETRO PORTATIL VIRTO	UND	5	1.800,00	9.000,00
243	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/100: CIRÚRGICO, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA, EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE À RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE.	CX	50	131,27	19.690,50
244	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/100: CIRÚRGICO, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA, EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE À RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE.	CX	50	600,00	30.000,00
245	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 90MMX260MM C/200.	CX	50	56,12	2.806,00
246	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 150MMX250MM C/200.	CX	50	43,95	2.197,50
247	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ROSA 216X30MT: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIONET.	RL	100	34,23	3.423,00
248	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ROSA 210X30MT: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIONET.	RL	100	42,72	4.272,00
249	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 DOBRA: COR BRANCO NEVE. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 21 CM. GRAMATURA 20 GRS/M2. SIMILAR OU SUPERIOR A NOBRE, LIMPMAX.	PCT	3000	15,64	46.920,00
250	PERA DE ASPIRAÇÃO NASAL Nº10: FEITA COM BORRACHA. KIT CONTENDO UM BULBO DE BORRACHA, UMA CÂNULA DE BORRACHA.	UND	10	36,90	369,00
251	PERA DE ASPIRAÇÃO NASAL Nº6: FEITA COM BORRACHA. KIT CONTENDO UM BULBO DE BORRACHA, UMA CÂNULA DE BORRACHA.	UND	10	19,34	193,40
252	PERA DE ASPIRAÇÃO NASAL Nº8: FEITA COM BORRACHA. KIT CONTENDO UM BULBO DE BORRACHA, UMA CÂNULA DE BORRACHA.	UND	10	34,21	342,10
253	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	15,90	318,00
254	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	16,28	325,60



255	PINÇA DE CHERON 24/25CM EM AÇO INOXIDÁVEL: FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCO, COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO, ATINGINDO 25CM DE COMPRIMENTO, COM 35º DE CURVATURA ENTRE A ALÇA E A PONTA ATIVA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	20	80,81	1.616,20
256	PINÇA DENTE DE RATO 14CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	20,14	402,80
257	PINÇA DENTE DE RATO 16CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	23,28	465,60
258	PINÇA HEMOSTÁTICA 14CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	37,00	740,00
259	PINÇA HEMOSTÁTICA 12CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	34,00	680,00
260	PINÇA HEMOSTÁTICA 16CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	41,51	830,20
261	PINÇA HISTOLOGICA PONTA FINA 14CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	35,00	700,00
262	PINÇA KELLY CURVA 12CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	35,12	702,40
263	PINÇA KELLY CURVA 14CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	40,00	800,00
264	PINÇA KELLY CURVA 16CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	45,00	900,00
265	PINÇA KELLY RETA 12CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	34,10	682,00
266	PINÇA KELLY RETA 14CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	37,07	741,40
267	PINÇA KELLY RETA 16CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	44,05	660,75
268	PINÇA MAGIL 20CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	99,00	990,00
269	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA 10x10CM COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCULOSE, 1,2% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZENTÔNICO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO), COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO.	UND	100	37,00	3.700,00
270	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10X10CM COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE	UND	200	25,00	5.000,00



	(CMCCARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO.				
271	POLTRONA PARA MEDICAÇÃO CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, COM SERRILHA, EMBALADO INDIVIDUAL E REGISTRO NO MS.	UND	5	1.000,00	5.000,00
272	PORTA AGULHA MAYO 12CM CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, COM SERRILHA, EMBALADO INDIVIDUAL E REGISTRO NO MS.	UND	20	37,80	756,00
273	PORTA AGULHA MAYO 14CM CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, COM SERRILHA, EMBALADO INDIVIDUAL E REGISTRO NO MS.	UND	20	37,80	756,00
274	PORTA AGULHA MAYO 16CM CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, COM SERRILHA, EMBALADO INDIVIDUAL E REGISTRO NO MS.	UND	10	53,00	530,00
275	PRANCHA PARA RESGATE E TRANSFERÊNCIA ADULTO: EM FIBRA DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 5 CINTOS (TIRANTES COM FECHAMENTO EM VELCRO) E QUE SUPORTE PESO DE NO MÍNIMO 130KG. COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULÁVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL (ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) MOLDADA).	UND	5	676,00	3.380,00
276	PRANCHA PARA RESGATE E TRANSFERÊNCIA INFANTIL: POLIETILENO CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIETILENO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; E DESIGN EM ÂNGULO QUE OFERECE MELHOR ACOMODAÇÃO AO PACIENTE. ESTA PRANCHA ACOMPANHA JOGO COM 5 CINTOS. A PRANCHA PARA RESGATE POLIETILENO E RIGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; TRANSLÚCIDA PARA O USO EM RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E RAIOS X; E POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS QUE FACILITAM A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA E O USO COM LUVAS. MEDIDA: 124	UND	3	556,00	1.668,00



	X 44 X 4. COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULÁVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL (ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) MOLDADA).				
277	PROTETOR SOLAR FATOR 70 120ML, OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	UND	120	44,90	5.388,00
278	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR AZUL) INVIOVÁVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS. 18,5 X 27 X 0,1 CM; 26 G.	UND	5000	0,39	1.950,00
279	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR VERDE) INVIOVÁVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS. 18,5 X 27 X 0,1 CM; 26 G.	UND	20000	0,68	13.600,00
280	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR VERMELHA) INVIOVÁVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS. 18,5 X 27 X 0,1 CM; 26 G.	UND	1000	0,52	520,00
281	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR AMARELA) INVIOVÁVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS. 18,5 X 27 X 0,1 CM; 26 G.	UND	1000	0,57	570,00
282	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR LARANJA) INVIOVÁVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS. 18,5 X 27 X 0,1 CM; 26 G.	UND	500	0,50	250,00
283	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE: MODALIDADES DE VENTILAÇÃO: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DUALPAP, PSV. FÁCIL MANUSEIO, COM DISPLAY COLORIDO TOUCH SCREEN. COMPLETO MONITOR DE VENTILAÇÃO COM GRÁFICOS E VALORES NÚMERICOS. BATERIA COM MAIS DE 6H HORAS DE AUTONOMIA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240V; SISTEMA INTELIGENTE DE ALARMES. LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 255MM X 181 MM X 231MM. IGUAL OU SUPERIOR A	UND	1	42.000,00	42.000,00



	MARCA OXIMAG. COM GARANTIA DE 1 NO MÍNIMO 1 ANO.				
284	SABONETE LIQUÍDO 1LT COM HIDRATANTE: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	300	21,50	6.450,00
285	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR (AMBÚ) ADULTO	UND	30	35,22	1.056,60
286	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR (AMBÚ) INFANTIL	UND	10	35,22	352,20
287	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100LT C/100: REFORÇADO COM SÍMBOLO INFECTANTE.	PCT	1000	73,78	73.780,00
288	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 200LT C/100: REFORÇADO COM SÍMBOLO INFECTANTE.	PCT	300	100,00	30.000,00
289	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50LT C/100: REFORÇADO COM SÍMBOLO INFECTANTE.	PCT	500	46,50	23.250,00
290	SACOLA BOCA DE PALHAÇO TRATADA BRANCA 30X40 C/100.	PCT	70	44,39	3.107,30
291	SCALP Nº19 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM CONECTOR E CAPA DO CONECTOR PERFEITAMENTE ENCAIXADOS, COM ASAS FLEXÍVEIS E FURO PARA A SUTURA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR VINÍLICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CANHÃO LUER-LOK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO DUPLO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5000	0,50	2.500,00
292	SCALP Nº21 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM CONECTOR E CAPA DO CONECTOR PERFEITAMENTE ENCAIXADOS, COM ASAS FLEXÍVEIS E FURO PARA A SUTURA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CANHÃO LUER-LOK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO DUPLO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8000	0,50	4.000,00



293	SCALP Nº23 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM CONECTOR E CAPA DO CONECTOR PERFEITAMENTE ENCAIXADOS, COM ASAS FLEXÍVEIS E FURO PARA A SUTURA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CANHÃO LUER-LOK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO DUPLO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8000	0,50	4.000,00
294	SCALP Nº25 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM CONECTOR E CAPA DO CONECTOR PERFEITAMENTE ENCAIXADOS, COM ASAS FLEXÍVEIS E FURO PARA A SUTURA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR VINILICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CANHÃO LUER-LOK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO DUPLO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	0,50	1.000,00
295	SCALP Nº27 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM CONECTOR E CAPA DO CONECTOR PERFEITAMENTE ENCAIXADOS, COM ASAS FLEXÍVEIS E FURO PARA A SUTURA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR VINILICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CANHÃO LUER-LOK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO DUPLO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	0,55	550,00
296	SELADORA PARA EMBALAGEM 40CM COM AJUSTE DE TEMPERATURA, QUE DEVE SER AJUSTADO DE ACORDO COM A ESPESSURA DO PLÁSTICO UTILIZADO. A REGULAGEM DA TEMPERATURA DE SELAGEM DEVE SIMPLES E PRÁTICA. A SELAGEM DEVE SER UNIFORME	UND	2	400,00	800,00



	QUE SE ADEQUA AS MAIS DIVERSAS ESPESSURAS DE PLÁSTICOS.				
297	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 MM, SUPERFÍCIE INTERNA E CORPO CILÍNDRICO COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL EM 0,1ML, EM POLIPROPILENO CRISTAL, ATÓXICO, QUE IMITA VIDRO, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA E EM FORMATO ANATÔMICO. ESTERILIZADA APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000	0,42	4.200,00
298	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA SUPERFÍCIE INTERNA E CORPO CILÍNDRICO COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL EM 0,1ML, EM POLIPROPILENO CRISTAL ATÓXICO QUE IMITA VIDRO, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA E EM FORMATO ANATÔMICO. ESTERILIZADA APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000	0,24	4.800,00
299	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SUPERFÍCIE INTERNA E CORPO CILÍNDRICO COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL EM 0,1ML, EM POLIPROPILENO CRISTAL, ATÓXICO, QUE IMITA VIDRO, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA E EM FORMATO ANATÔMICO, BICO CENTRAL OU LATERAL (NÃO PODENDO SER DE ROSCA). ESTERILIZADA APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	2,53	1.265,00
300	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SUPERFÍCIE INTERNA E CORPO CILÍNDRICO COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL EM 0,1ML, EM POLIPROPILENO CRISTAL, ATÓXICO, QUE IMITA VIDRO, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA E EM FORMATO ANATÔMICO, BICO CENTRAL OU LATERAL (NÃO PODENDO SER DE ROSCA).	UND	30000	0,50	15.000,00



	ESTERILIZADA APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
301	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO CENTRAL, (NÃO PODENDO SER DE ROSCA) EXTREMIDADE DO EMBOLO DE BORRACHA EM CORTE CÔNICO, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,5ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM TRAVA NO CORPO DA SERINGA QUE IMPEÇA A RETIRADA DO EMBOLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM VISOR EM POLIÉSTER. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000	0,37	7.400,00
302	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML BICO CENTRAL, (NÃO PODENDO SER DE ROSCA) EXTREMIDADE DO EMBOLO DE BORRACHA EM CORTE CÔNICO, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,5ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM TRAVA NO CORPO DA SERINGA QUE IMPEÇA A RETIRADA DO EMBOLO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM VISOR EM POLIÉSTER. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30000	0,41	12.300,00
303	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº18 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	62,20	622,00
304	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº22 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	100,00	1.000,00
305	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº34 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	62,20	622,00
306	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº14 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	58,00	580,00
307	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº38 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	63,86	638,60
308	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº28 PARA DRENAR E COLETAR	UND	10	63,86	638,60



	FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
309	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº30 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	63,86	638,60
310	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº16 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	58,00	580,00
311	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº20 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	58,00	580,00
312	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº24 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	3	63,51	190,53
313	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº32 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	62,81	628,10
314	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO: POTÊNCIA: 180W, ROTAÇÃO DO MOTOR: 18.000 RPM CÂMBIO E MAÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, LÂMINAS DE CORTE E MAÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PESO: 1,4KG, COMPRIMENTO: 280MM LARGURA:64MM. ACESSÓRIOS: 01 LÂMINA DE 2 POL, 01 LÂMINA DE 2½ POL, 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7MM OU ½ PARA A TROCA DA LÂMINA, 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. REGISTRO ANVISA.	UND	2	1.975,97	3.951,94
315	SOLUÇÃO DE RINGUER 500ML.	UND	200	5,34	1.068,00
316	SOLUÇÃO DE ENEMA GLICERINADO À 12% COM BICO APLICADOR DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	200	15,22	3.044,00
317	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML.	UND	100	18,86	1.886,00
318	SOLUÇÃO DE RINGUER COM LACTATO 500ML.	FR	1000	14,90	14.900,00
319	SOLUÇÃO DE SCHILLER OU LUGOL A 2%.	LT	50	93,98	4.699,00
320	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE 10% LÍQUIDO, MARROM, UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FERIMENTOS, PVPI LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO ACÉTICO, ACETATO DE SÓDIO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, ÁGUA PURIFICADA. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO E OPACO, O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE	FR	50	67,50	3.375,00



	DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL FRACIONAMENTO SOMENTE PERMITIDO QUANDO A MENOR EMBALAGEM DO FABRICANTE FOR SUPERIOR A FRAÇÃO A SER FORNECIDA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO. FRASCO COM 250 ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME FARMACOPEIA AMERICANA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 02 ANOS.				
321	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO 10% LÍQUIDO, MARROM. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO E OPACO, O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVOLÁVEL, FRACIONAMENTO SOMENTE PERMITIDO QUANDO A MENOR EMBALAGEM DO FABRICANTE FOR SUPERIOR A FRAÇÃO A SER FORNECIDA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO. FRASCO COM 250ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPEIA AMERICANA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 ANOS.	FR	50	67,50	3.375,00
322	SOMBRINHA COM PROTEÇÃO SOLAR REFORÇADA, TECIDO 100% POLIÉSTER, HASTES REFORÇADAS EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, POSSUIR CAMADAS DE PRATA QUE ATIVAM A PROTEÇÃO CABO ARREDONDADO E EMBORRACHADO, ABERTURA AUTOMÁTICA POR ACIONAMENTO DE BOTÃO NO CABO E CASE PROTETOR	UND	50	40,00	2.000,00
323	SONAR PORTÁTIL OU DETECTOR FETAL BOTÃO LIGA OU DESLIGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, SENSÍVEL PARA AUSCULTA COLETIVA, FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BPM, BATERIA 9V, RECARREGÁVEL. COM TELA LCD E MICROFONE EMBUTIDO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	10	390,00	3.900,00
324	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº10 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C.	UND	500	2,60	1.300,00



	DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.				
325	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	1000	2,60	2.600,00
326	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº14 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	500	2,60	1.300,00
327	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº16 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	500	2,00	1.000,00
328	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº18 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	300	1,18	354,00
329	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº20 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	300	1,84	552,00
330	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº8 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	500	2,60	1.300,00
331	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 50 CM DE COMPRIMENTO	UND	200	3,72	744,00



	NO CALIBRE COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR EM Y PARA CONTROLE DA ASPIRAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO UMA UNIDADE. ESTERILIZADO POR RAIOS IONIZANTES, COM VALIDADE DE 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA.				
332	SONDA FOLEY Nº10 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	4,90	49,00
333	SONDA FOLEY Nº12 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	4,00	400,00
334	SONDA FOLEY Nº14 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	6,60	660,00
335	SONDA FOLEY Nº20 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU	UND	100	4,00	400,00



	CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
336	SONDA FOLEY Nº22 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	4,00	400,00
337	SONDA FOLEY Nº24 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	4,00	80,00
338	SONDA FOLEY Nº16 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	4,00	400,00
339	SONDA FOLEY Nº18 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA	UND	100	4,00	400,00



	EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
340	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	4,00	400,00
341	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 02 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	1,60	160,00
342	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	1,62	162,00
343	SONDA NASOENTÉRICA Nº12: PARA ALIMENTAÇÃO, PRODUZIDA 100% EM SILICONE, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TUBO TRANSLÚCIDO, ACOMPANHA O FIO GUIA EM AÇO INOX.	UND	40	12,30	492,00
344	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	2,13	213,00



345	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	1,83	183,00
346	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	1,78	178,00
347	SONDA URETRAL Nº6: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	0,77	385,00
348	SONDA URETRAL Nº8: COM CONECTOR TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	0,98	980,00
349	SONDA URETRAL Nº10: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA,	UND	2200	1,37	3.014,00



	IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
350	SONDA URETRAL Nº12: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	1,06	3.180,00
351	SONDA URETRAL Nº14: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	1,16	3.480,00
352	SONDA URETRAL Nº16: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2200	1,15	2.530,00
353	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UND	5000	6,51	32.550,00
354	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UND	7000	6,00	42.000,00
355	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	7000	10,18	71.260,00
356	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UND	2000	9,72	19.440,00
357	SORO GLICOSADO A 0,5% 250ML	UND	500	9,40	4.700,00
358	SORO GLICOSADO A 0,5% 500ML	UND	1000	10,00	10.000,00
359	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 13LT: FABRICADO EM AÇO E PINTADO COM PINTURA EPÓXI QUE DÃO MAIS PROTEÇÃO E DURABILIDADE AO SUPORTE.	UND	35	38,81	1.358,35
360	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 20LT: FABRICADO EM AÇO E PINTADO COM PINTURA EPÓXI QUE DÃO MAIS PROTEÇÃO E DURABILIDADE AO SUPORTE.	UND	35	41,93	1.467,55
361	SUPORTE PARA SORO: ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO. HASTE DE REGULAGEM DE	UND	10	413,00	4.130,00



	ALTURA EM TUBO DE INOX, AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS ABRAÇADEIRA COM ROSCA (TIPO MANDRIL). MODELO COM CINCO RODÍZIO 2". RESISTENTE E ESTÁVEL, LIVRE DE CORROSÃO.				
362	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO: COM ESPUMA 12 X 180 MM.	UND	50	22,00	1.100,00
363	TALA FIXA GRANDE 50X10CM	UND	100	27,00	2.700,00
364	TALA MOLDÁVEL GG AMARELA	UND	100	30,00	3.000,00
365	TALA MOLDÁVEL G VERDE	UND	100	25,66	2.566,00
366	TALA MOLDÁVEL M LARANJA	UND	100	20,00	2.000,00
367	TALA MOLDÁVEL P AZUL	UND	100	16,00	1.600,00
368	TALA MOLDÁVEL PP LILÁS	UND	100	14,00	1.400,00
369	TAMPA OCLUSORA/PROTETORA: DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER MACHO E FÊMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INFORMAÇÕES DE LOTE DE FABRICAÇÃO, MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	0,40	800,00
370	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL: PARA MESA OU PAREDE, MOSTRA TEMPERATURA, UMIDADE E HORÁRIO SIMULTANEAMENTE, REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -10°C À +60°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C À +70°C, FAIXA DE UMIDADE INTERNA /RESOLUÇÃO UMIDADE EXTERNA: 10 À 99UR, RESOLUÇÃO TEMPERATURA: 0,1°C, RESOLUÇÃO UMIDADE: 1%, PRECISÃO TEMPERATURA: _1°C, PRECISÃO UMIDADE: _5%UR, ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA, TAMANHO DO CABO: MÍNIMO DE 1 METRO. INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	40	76,00	3.040,00
371	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL: A PROVA DE ÁGUA, COM PILHA INCLUSA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	13,49	674,50
372	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO: LASER DIGITAL INFRAVERMELHO, REGISTRO ANVISA.	UND	20	200,00	4.000,00
373	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA: ETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA ENTRE -50 ATÉ 300°, VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO °C/F°, ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA, TAMANHO DO CABO: MÍNIMO DE 1 METRO. INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES. USADO EM INSPEÇÕES,	UND	10	93,00	930,00



	MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. BOTÃO ON/OFF: LIGA E DESLIGA O TERMOMÊTRO				
374	TESOURA CIRÚRGICA CASTROVIEJO 14CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	133,25	2.665,00
375	TESOURA PONTA FINA 12CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	38,57	771,40
376	TESOURA PONTA FINA 14CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	44,00	880,00
377	TESOURA PONTA ROMBA 12CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	38,03	760,60
378	TESOURA PONTA ROMBA 14CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	44,00	880,00
379	TESOURA SPENCER 12CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	58,00	1.160,00
380	TESOURA SPENCER 14CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	61,00	1.220,00
381	TESTE COVID-19 SWAB: PLACA TESTE, TAMPÃO DE LISE JÁ PREENCHIDO, TAMPA CONTA-GOTAS, SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA, MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO, GUIA DE CORES PARA RESULTADOS, ALGORITIMO DE DIAGNÓSTICO.	UND	5000	15,20	76.000,00
382	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1-IGG-IgM C/25: RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PELO VÍRUS; DETECÇÃO: ATÉ QUINTO DIA DE SUSPEITA DE INFECÇÃO; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 10 MINUTOS. REGISTRO ANVISA.	CX	200	266,18	53.236,00
383	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (HCG) C/100: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UI/ML.	CX	10	100,00	1.000,00
384	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA I C/25: MEDE A QUANTIDADE DE TROPONINA I NO SANGUE, UMA PROTEÍNA LIBERADA QUANDO O MÚSCULO CARDÍACO É LESIONADO, COMO EM UM INFARTO. 25 DISPOSITIVOS, 25 CONTA-GOTAS, 1 SOLUÇÃO TAMPÃO (3ML), 1 INSTRUÇÃO DE USO.	CX	20	120,00	2.400,00
385	TORNEIRA DE TRÊS VIAS: DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA	UND	2000	1,05	2.100,00



	ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS.				
386	GARROTE MÉDICO COM TRAVA: COM TRAVA DE SEGURANÇA BRANCA. FEITO COM MATERIAL EM TECIDO ELÁSTICO HIPOALERGÊNICO. COMPOSIÇÃO: COR DE FIVELA: BRANCO; FIVELA COM TRAVA DE SEGURANÇA; LARGURA APROXIMADA: 2,5CM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 40CM; TAMANHO: ÚNICO; MATERIAL PLÁSTICO ABS E ELÁSTICO HIPOALERGÊNICO.	UND	50	9,28	464,00
387	TOUCA DESCARTÁVEL C/100: RESISTENTE, DE BOA DURABILIDADE, HIPOALÉRGICAS, SANFONADA, COR BRANCA, COM ELÁSTICO REVESTIDO QUE MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE À CABEÇA, 100% DE POLIPROPILENO.	PCT	100	15,00	1.500,00
388	TRAÇADO IMPERMEÁVEL	UND	50	48,00	2.400,00
389	TUBO DE SILICONE 204 (PCT C/15 METROS)	PCT	10	256,00	2.560,00
390	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	4,20	42,00
391	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	5,20	52,00
392	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	5,20	52,00
393	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	5,20	52,00
394	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	5,20	52,00
395	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	5,22	52,20
396	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	15	5,10	76,50
397	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM	UND	20	5,22	104,40



	CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.				
398	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	20	4,63	92,60
399	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	20	5,10	102,00
400	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	50	5,10	255,00
401	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	50	5,22	261,00
402	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	50	5,20	260,00
403	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	20	4,90	98,00
404	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250ML: INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA DE NYLON ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, LAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND	200	18,45	3.690,00
405	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 1 MANÔMETRO SEM FLUXOMETRO PARA VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE E COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO OXIMAG.	UND	30	314,85	9.445,50
406	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA ATÉ, PELO MENOS, 11 KGF/CM2; MANÔMETRO COM ESCALA EM KPA E KGF/CM2, PRECISO, DE FÁCIL LEITURA, DOTADA DE FLUXÔMETRO PARA O2 COM VAZÃO DE 0 A 15 LITROS/MINUTO COMPATÍVEL COM A VÁLVULA, PERMITA PRESSÃO DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM2, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO PELA RBC, PERMITA VAZÃO DE 180 LITROS/MINUTO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT E NBR VIGENTES	UND	50	273,90	13.695,00



	APLICÁVEIS, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, REGISTRO DO EQUIPAMENTO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO, JUNTO A ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002.				
407	VASELINA LÍQUIDA 1LT: COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60	31,20	1.872,00
408	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO: PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTOADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA	UND	100	700,00	7.000,00
409	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO INFANTIL: PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTOADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA	UND	50	458,00	22.900,00
410	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM BOMBA SAMTRONIC: INJETOR LATERAL "Y" VALVULADO, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FILTRO LINHA 0,2 MICRA, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PCV CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO.	UND	500	29,00	14.500,00
411	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL: ARA SORO COM INJETOR LATERAL, ÂMBAR, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO	UND	500	1,52	760,00



	INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
412	EQUIPO MACROGOTAS, PARA SORO COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	UND	20.000	1,30	26.000,00
413	EQUIPO MICROGOTAS INJETOR LATERAL COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600	3,50	2.100,00
414	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM PINÇA ROLETE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR LUER SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIOS E ENDOTOXINAS BACTERIANAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PRONTO PARA USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	15.000	1,39	20.850,00
415	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR ESCALONADO, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIOS E ENDOTOXINAS BACTERIANAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PRONTO PARA USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	5.000	1,35	6.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.857.327,78					

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 01 ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A Ata de Registro de Preços oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) dias úteis após a data de recebimento da ordem de fornecimento, contados a partir do primeiro dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José Leite de Freitas, nº427. Centro. Perdigoão-MG.

5.4. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras, é realizada de forma eletrônica e será enviada para o e-mail da contratada.

5.5. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

5.6. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



5.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Será solicitado o Registro Sanitário emitido pela ANVISA para os itens que forem obrigatórios.

5.9. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para transporte e entregues obrigatoriamente nas embalagens primária e secundária, conforme registro no Ministério da Saúde.

5.10. As embalagens primárias devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.11. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o produto deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Termo de Referência para conclusão da entrega.

5.12. Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração e cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega.

5.13. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital; excepcionalmente, mediante autorização prévia da Prefeitura, poderão ser entregues marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante.

5.14. Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pela Secretaria requisitante para o efeito de aplicação ou não de penalidades.

5.15. O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação.

5.16. A empresa vencedora será responsável por monitorar o transporte dos produtos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



5.17. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva neste Termo de Referência.

5.18. A Prefeitura de Perdigoão não está obrigada a contratar a totalidade dos itens licitados.

6 – MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do Contrato anotar no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do Contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

6.12. O fiscal do Contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. Fica designado o(a) servidor(a) **Alexandre Corrêa de Faria**, matrícula nº 3887, para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto da presente Demanda, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.23. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.24. A Fiscalização do contrato será exercida por representantes da Administração, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico;

6.25. A Fiscalização deverá:

- 1) Atestar os relatórios;
- 2) Atestar as faturas/notas fiscais;
- 3) Acompanhar a execução dos serviços.

6.26. Para a Gestão do contrato fica designado o(a) servidor(a) Alexandre Corrêa de Faria.



7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias para os exames eletivos e 30 (trinta) minutos para os exames de urgência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



7.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, emitido pelo contratado na nota fiscal.

7.16. Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de Habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Pessoa Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.3.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº: 77, de 18 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



8.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.7. Documento de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional dos sócios;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, conforme o caso;

8.4.1. Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº: 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

8.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº: 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada **que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado** previstos na Lei Complementar nº: 123, de 2006, **deverá comprovar tal condição mediante a apresentação:** a) Quando optante pelo SIMPLES nacional:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial (atualizado). **Observação:** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no §4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006.

8.4.5. Prova de regularidade com a **Fazenda [Municipal /Distrital]** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
*

* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, **deverá comprovar tal condição mediante a apresentação** de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.6. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Econômico-Financeira

8.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº: 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade ou com data não superior a 03 (três) meses da data de entrega da solicitação

Qualificação Técnica

8.6. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa, previsto no art. 50 da Lei Federal nº 6.360/1976 e regulamentações correlatas, ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a Portaria concessiva deste ato.

8.6.1. Para os itens que não estejam sujeitos a norma de Vigilância Sanitária, fica dispensado a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa.

8.7. Alvará sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente para exercício de atividades econômicas compatíveis com o objeto da licitação, previsto no art. 51 da Lei Federal nº 6.360/1976 e regulamentações correlatas.



8.7.1. Para os itens que não estejam sujeitos a norma de Vigilância Sanitária, fica dispensado a apresentação de Alvará Sanitário.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.857.327,78 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Perdigoão. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 -	366	1.500
	MATERIAL DE		1.600
	CONSUMO		1.621
			1.659
			1.706
		1.707	
10.302.1004.2078 - MANUT SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 -	402	1.500
	MATERIAL DE		1.600
	CONSUMO		1.621
			1.659
			1.706
10.303.1005.2085 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	3.3.90.32.00 -	458	1.500
	MATERIAL, BEM OU		1.600
	SERVIÇO		1.621
	P/DIST.GRATUITA		1.659
			1.706

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes neste TR, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



11.1.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital.

11.1.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.

11.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

11.1.6. Deverá promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

11.1.7. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Neusa de São José Mesquita
Matrícula: 3588



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Neusa de São José Mesquita
	Matrícula: 3588

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diariamente, são realizados diversos procedimentos médicos nos postos de saúde municipais, onde pacientes recebem medicação, curativos, consultas e encaminhamentos para as especialidades atendidas pelos profissionais do município.

Visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, serão licitados materiais médico-hospitalares indispensáveis para a execução segura e precisa das rotinas médicas, dos procedimentos ambulatoriais e das consultas preventivas.

O fornecimento de materiais adequados está diretamente relacionado à produtividade e à qualidade do trabalho dos profissionais de saúde. Adquirir e administrar esses insumos de forma eficiente e consciente assegura a regularidade no suprimento das necessidades essenciais às atividades médicas.

Os materiais hospitalares devem ser eficazes no atendimento das demandas dos pacientes, auxiliando diretamente o desempenho dos profissionais. Além disso, esses itens



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



contribuem para o aumento da produtividade, bem como para a melhoria da capacidade e da qualidade geral dos procedimentos realizados.

A aquisição e o gerenciamento estratégico desses recursos otimizam o tempo dos profissionais que enfrentam, frequentemente, uma alta demanda de atendimentos, favorecem a emissão de diagnósticos precisos e possibilitam o tratamento adequado de cada caso.

De modo geral, a importância dos materiais mencionados é indiscutível, pois são fundamentais para a realização de grande parte das atividades vinculadas à área da saúde, garantindo a continuidade e a eficiência dos atendimentos médicos prestados à população do município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, vinculado ao código 1.1.27 Para elaboração do instrumento de planejamento foram utilizadas séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Licença sanitária emitida pelo órgão de vigilância sanitária local (estadual ou municipal), comprovando que a empresa está em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

4.2. A empresa deve contar com profissionais qualificados, como farmacêuticos, biomédicos e técnicos em saúde, para realizar as atividades de controle de qualidade, armazenamento e distribuição dos produtos.

4.3. A empresa deve manter um registro completo de todos os produtos comercializados, incluindo informações sobre o fabricante, lote, data de fabricação e validade.

4.4. A empresa deve oferecer garantias de qualidade dos produtos, como prazo de validade mínimo de um ano, substituição de produtos com defeito e assistência técnica.

4.5. É necessário elaborar POPs para todas as atividades realizadas na empresa, como recebimento, armazenamento, embalagem e distribuição dos produtos.

Sustentabilidade:

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.6.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.6.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade;

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação mostra-se necessária a indicação de marcas referenciais para que a descrição do objeto a ser licitado seja melhor compreendida. Assim, as marcas serão informadas nas especificações dos itens descritos no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q. UNID	Valor U.	Valor T.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES: ESPÁTULA DE MADEIRA, COM BORDAS ARREDONDADAS. EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	6,71	1.342,00
2	ÁCIDO ACÉTICO OU ETANÓICO À 2%:ÁCIDO RECIPIENTE COM 1 LITRO. EMBALAGEM	LT	30	22,26	667,80



	CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.				
3	ÁGUA OXIGENADA 10 V: EMBALAGEM COM 1 LITRO. ANTISSÉPTICO PARA USO EM FERIDAS E COMO REMOVEDOR DE TECIDOS MORTOS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. SEM CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	LT	120	6,54	784,80
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45MM: HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	200	7,21	1.442,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM: HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	400	7,65	3.060,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM: HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CX	500	7,65	3.825,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM: HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO	CX	500	7,65	3.825,00



	TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM: HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	500	7,35	3.675,00
9	ÁLCOOL ABSOLUTO P.A. 99,5%: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, CATEGORIA PA (ETANOL), COM TEOR 99,5%, COM DENSIDADE DE 0,79 G/ML A 20 C, ÁCIDO LIVRE MAX 0,001%, ÁLCALI LIVRE MAS 0,0003%, RESÍDUO APÓS EVAPORAÇÃO MAX 0,0001%, COMPONENTES REDUTORES MAX 0,0003%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, RÓTULO COM NR DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA.	LT	50	15,00	750,00
10	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML: ALCOOL EM GEL, ETÍLICO, AÇÃO ANTISSÉPTICA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EMOLIENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR HIDRATADO, GRADUAÇÃO 70%, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: PRODUTO DE QUALIDADE DE MARCA	UND	700	7,20	5.040,00



	RECONHECIDA NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL.				
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: FORMA DE APRESENTAÇÃO: EM FRASCO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 01 LITRO, RÓTULO COM NR DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.	LT	2000	7,25	14.500,00
12	ALGODÃO EM PACOTE COM 500G 100% BRANCO: (NÃO PODE SER O ALVEJADO), QUE POSSUA BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, PRONTO PARA USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	14,58	7.290,00
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM: ACONDICIONADO EM PACOTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	6,32	316,00
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM: ACONDICIONADO EM PACOTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	9,49	474,50
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM: ACONDICIONADO EM PACOTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	50	14,96	748,00
16	ALICATE UNIVERSAL POLIDO EM AÇO CARBONO E COM CABO DE PLÁSTICO: 8 POL 200 MM. COM REVESTIMENTO DE NÍQUEL, QUE AUMENTA A DURABILIDADE DAS BORDAS DA LÂMINA E IMPEDE A CORROSÃO. POSSUIR CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM INJEÇÃO DUPLA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO.	UND	5	32,90	164,50
17	ALMOTOLIA ÂMBAR 125ML PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUZIDA EM POLIETILENO (MARROM), BICO RETO, MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO.	UND	100	3,89	389,00
18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	100	3,35	335,00



19	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUZIDA EM POLIETILENO (MARROM), BICO RETO, MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO.	UND	200	3,90	780,00
20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200	4,09	818,00
21	AMBÚ ADULTO REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE E RESERVATÓRIO.	UND	50	164,00	8.200,00
22	AMBÚ INFANTIL REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE E RESERVATÓRIO.	UND	20	164,00	3.280,00
23	APARELHO DE ELETROCAUTÉRIO (BISTURI ELETRÔNICO): AJUSTÁVEL EM DIVERSAS POSIÇÕES, FUNÇÃO: COAGULAÇÃO E CORTE COM CANETA TIPO REVÓLVER, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 CABO DE FORÇA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE EPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	2	13.900,00	27.800,00
24	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS: CAIXA COM 01 MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II, 01 SOLUÇÃO DE CONTROLE, 10 LANCETAS ESTÉREIS, 01 CANETA LANCETADORA COM TAMPA TRANSPARENTE (PARA TESTAR NO ANTEBRAÇO E NA PALMA DA MÃO), 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, 01 MANUAL DO USUÁRIO, 01 GUIA RÁPIDO DE REFERÊNCIA, 01 CARTÃO DE GARANTIA, 01 BATERIA CR 2032.	CX	30	59,00	1.770,00
25	ASPIRADOR DE SECREÇÃO: QUE ASPIRE LÍQUIDOS E SECREÇÕES DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	5	840,00	4.200,00
26	ATADURA 10CM C/12: 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO 100% E COMPONENTES SINTÉTICOS, NA COR BRANCA, ELASTICIDADE QUE PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, COM TRAMA FECHADA, ENROLADA	PCT	500	8,29	4.145,00



	UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA E QUANTIDADE DE FIOS/CM ²). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
27	ATADURA 12CM C/12: 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO 100% E COMPONENTES SINTÉTICOS, NA COR BRANCA, ELASTICIDADE QUE PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, COM TRAMA FECHADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA E QUANTIDADE DE FIOS / CM ²). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	400	11,86	4.744,00
28	ATADURA 15CM C/12:13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO 100% E COMPONENTES SINTÉTICOS, NA COR BRANCA, ELASTICIDADE QUE PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, COM TRAMA FECHADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA E QUANTIDADE DE FIOS / CM ²). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	22,00	11.000,00
29	ATADURA CREPOM 20CM C/12: 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO 100% E COMPONENTES SINTÉTICOS, NA COR BRANCA, ELASTICIDADE QUE PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, COM TRAMA FECHADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA E QUANTIDADE DE FIOS/CM ²). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12	PCT	1000	18,00	18.000,00



	UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
30	ATADURA CREPOM 30CM C/12: 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO 100% E COMPONENTES SINTÉTICOS, NA COR BRANCA, ELASTICIDADE QUE PERMITE COMPRESSÃO ADEQUADA, COM TRAMA FECHADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA E QUANTIDADE DE FIOS/CM²). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	23,40	11.700,00
31	ATADURA GESSADA 10CMX3M: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	2,70	270,00
32	ATADURA GESSADA 15CMX3M: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	3,03	303,00
33	ATADURA GESSADA 20CMX4M: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	6,83	683,00
34	AVENTAL DESCARTÁVEL 40G PCT C/10: PRÁTICO E FÁCIL DE VESTIR, PRODUTO DESCARTÁVEL, QUE DIMINUI A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, VALIDADE DE 05 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO, CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, RESISTENTE CONTRA RASGOS, GRAMATURA 40 G/M², NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO.	PCT	600	17,10	10.260,00
35	AVENTAL PLUMBIFERO 110X60CM: DE 0,5 MMPB, TAMBÉM CONHECIDO COMO AVENTAL DE CHUMBO PARA PROFISSIONAIS QUE UTILIZEM RAIOS X DIAGNÓSTICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3	2.660,00	7.980,00
36	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, CAPACIDADE 15KG CONCHA ANATÔMICA: COM CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM, INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES, ACOLCHOADA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, INDICADOR DE BATERIA FRACA, EFICIENTE E RESISTENTE. DEVE POSSUIR FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. UNID. DE FORNECIMENTO: UNID. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO	UND	5	825,00	4.125,00



	DO PRODUTO NO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
37	BANDEIJA EM AÇO INOXIDÁVEL 22X12X1,5CM.	UND	30	34,37	1.031,10
38	BANDEIJA EM AÇO INOXIDÁVEL 30X20X0,4CM.	UND	40	96,00	3.840,00
39	BATERIA DE LITIO CR2032: COMPATÍVEL COM OS GLICOSÍMETROS: ON CALL PLUS, ONE TOUCH ULTRA, ACCU-CHEK ACTIVE, ACCU-CHEK ADVANTAGE, ACCU-CHEK PERFORMA, OPTIUM XCEED, OPTIUM MINI.	UND	50	3,00	150,00
40	BATERIA RECARREGAVEL 9V 200MAH: SIMILAR OU SUPERIOR A DURACELL.	UND	30	35,75	1.072,50
41	BIOMBO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL TRIPLO RODÍZIOS: CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS ¾"X 0,9MM, FACES COM 360°, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 ½", DIMENSÕES 1,75X1,80, ACOMPANHA TECIDO EM ALGODÃO CRU (BEGE).	UND	10	800,00	8.000,00
42	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML: CONECTOR DE SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR PARA SONDA DE FOLEY; VÁLVULA ANTIRREFLUXO; PRESILHAS PARA INTERROMPER O FLUXO, RESISTENTE.	UND	500	3,38	1.690,00
43	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA ÁGUA QUENTE/FRIA EM BORRACHA 1LT: QUALIDADE COMPATÍVEL A MERCUR, RESISTENTE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	UND	5	42,54	212,70
44	BOMBA DE INFUSÃO POLICARBONATO TIPO: VOLUMÉTRICAS LINEAR: ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, PROGAMAÇÃO: PROGAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, ALARME:ALARME. ACEITA O USO DE EQUIPO MACROGOTAS E EQUIPO UNIVERSAL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	10	5.500,00	55.000,00
45	BOTA PVC CANO MÉDIO OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	PAR	30	48,00	1.440,00
46	CABO DE BISTURI Nº3 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	11,00	110,00
47	CABO DE BISTURI Nº4 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	15	9,70	145,50
48	CADEIRA DE RODAS: EM AÇO COM PINTURA EPÓXI DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXO, RESISTENTE. PARA USUÁRIOS DE ATÉ 150 KG. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON	UND	5	3.000,00	15.000,00



	E RODA DE NYLON MACIÇA. REGISTRO NA ANVISA.				
49	CAIXA ORGANIZADORA 50LT COM TAMPA E TRAVA: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.	UND	20	74,25	1.485,00
50	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPA E TRAVA: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO.	UND	20	38,00	760,00
51	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO ACOPLADO 15LT PARA VACINA.	UND	5	546,95	2.734,75
52	CAIXA TERMICA 50LT COM TERMÔMETRO DIGITAL.	UND	5	632,76	3.163,80
53	CANULA DE GUEDEL 0 A 5: CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT COM 06 CÂNULAS Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5.	KIT	3	52,00	156,00
54	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA CURTA Nº 04 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	85,95	429,75
55	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA CURTA Nº 05 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	73,80	369,00
56	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA CURTA Nº 06 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	85,95	429,75
57	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA LONGA Nº 04 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	84,00	420,00
58	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA LONGA Nº 05 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	75,00	375,00
59	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA LONGA Nº 06 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	75,40	377,00
60	CANULA DE METAL TRAQUEOSTOMIA LONGA Nº 03 AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5	74,33	371,65
61	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC Nº 8,5MM.	UND	5	21,11	105,55
62	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº1.	UND	5	66,00	330,00
63	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº2.	UND	5	66,00	330,00
64	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº3.	UND	5	71,20	356,00
65	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº4.	UND	5	79,79	398,95
66	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº5.	UND	5	72,90	364,50
67	CANULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD Nº6.	UND	5	75,00	375,00
68	CAPA PARA COLCHÃO IPERMEÁVEL HOSPITALAR 88X188X12CM: MATERIAL SINTÉTICO DE USO HOSPITALAR. O MATERIAL DEVE SER DE FÁCIL LIMPEZA. COURVIN NAPA AZUL. COM ZÍPER FACILITANDO A TROCA QUANDO NECESSÁRIO.	UND	15	110,00	1.650,00
69	CARDIOVERSOR BIFÁSICO PORTÁTIL COM MODO DEA: COM SUPORTES PARA FIXAR AS	UND	1	40.000,00	40.000,00



	<p>PÁS E ALÇAS PARA TRANSPORTE. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINÍMNAS: MONITOR PORTÁRIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SICRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SICRONIZADO, DISPLAY COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE BATERIA. IDEAL TANTO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EM TRANSPORTE OU EM HOSPITAIS, PARA SITUAÇÕES COTIDIANAS DE AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES, PARA PROCEDIMENTOS CARDIACOS E MONITORAMENTO DOS SINAIS VITAIS DOS PACIENTES EM TELA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO E PARÂMETROS MODULARES. CARDIOVERSÃO E DESFRIBILAÇÃO UTILIZANDO TECNOLOGIA EXPONENCIAL BIFÁSICA TRUNCADA. ITENS INCLUSOS: 01 PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS (ADULTO/INFANTIL). 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS. 01 CABO DE FORÇA. 01 PACOTE DE ELETRODOS PRECORDIAIS. 01 DE VIDRO DE GEL. - CONEXÃO USB PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA TRANSFERIR DADOS DA MEMÓRIA. POSSIBILITA A LEITURA POSTERIOR DO TRAÇADO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) DA MEMÓRIA DE EVENTOS POR MEIO DE HARDWARE E/OU SOFTWARE PRÓPRIOS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.</p>				
70	<p>CARRINHO DE EMERGÊNCIA: CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. DEVE POSSUIR 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS, GARANTINDO MOBILIDADE E PRATICIDADE. GAVETEIRO É COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE PARA USO GERAL. TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS. BANDEJA COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DEVE CONTER NO MÍNIMO QUATRO</p>	UND	1	2.750,00	2.750,00



	CONEXÕES DE FONTE DE ENERGIA 110V REGISTRO NA ANVISA.				
71	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR FUNCIONAL: CARACTERÍSTICAS: PESO: 19KG; SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90LITROS OU 50KG. MEDIDAS APROXIMADAS: MONTADO: 116X57X100CM.	UND	2	1.000,00	2.000,00
72	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 1KG: UTILIZADO PARA ELIMINAR GASES, TRATAR INTOXICAÇÃO.	PCT	4	89,10	356,40
73	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO: APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA DE 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEM, LÚMEM 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II: REVESTIDO C, ANTIMICROBIANO, ANTIFÚNGICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	100	147,00	14.700,00
74	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO COM EXTENSOR DE 2 METROS: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	0,98	980,00
75	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	1,65	1.650,00
76	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº16 C/100: ESTÉRIL, TIPO SOBRE AGULHA, CÂNULA EM POLIURETANO TRANSPARENTE, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUERLOCK TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE	CX	10	72,20	722,00



	REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. DEVERÁ CONSTAR O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
77	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº18 C/100: ESTÉRIL, TIPO SOBRE AGULHA, CÂNULA EM POLIURETANO TRANSPARENTE, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUERLOCK TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. DEVERÁ CONSTAR O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10	70,38	703,80
78	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº20 C/100: ESTÉRIL, TIPO SOBRE AGULHA, CÂNULA EM POLIURETANO TRANSPARENTE, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUERLOCK TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. DEVERÁ CONSTAR O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	100	70,42	7.042,00
79	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22 C/100: ESTÉRIL, TIPO SOBRE AGULHA, CÂNULA EM POLIURETANO TRANSPARENTE, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUERLOCK TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. DEVERÁ CONSTAR O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E	CX	150	83,90	12.585,00



	A VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
80	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24 C/100: ESTÉRIL, TIPO SOBRE AGULHA, CÂNULA EM POLIURETANO TRANSPARENTE, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONECTOR TIPO LUERLOCK TRANSLÚCIDO, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA, POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER. DEVERÁ CONSTAR O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150	32,50	4.875,00
81	CINTOS ADULTO TIRANTE MODELO ARANHA: CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA. FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO. PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA ONDE FIXARÁ A VÍTIMA A SER SOCORRIDA OU TRANSPORTADA. COMPOSIÇÃO: 1 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,15 M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL EM 10 CM APROXIMADAMENTE. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 3 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO. CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: SUPERIOR: VERDE - 1,30 M; MEIO: VERMELHO - 1,30 M; INFERIOR: AMARELO - 0,90 M.	UND	15	65,32	979,80
82	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL/NEONATAL TIPO: AUTOCLAVÁVEL: PARA VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA OXIMAG, CONTENDO: 02 UNIDADE TUBO DE SILICONE; 01 UNIDADE LINHA DO SENSOR DE FLUXO (TUBO DE SILICONE FINO); 01 UNIDADE CONECTOR EM Y.	UND	5	500,00	2.500,00
83	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UND	50	0,65	32,50
84	COLAR CERVICAL M: CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM	UND	30	25,00	750,00



	REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.				
85	COLAR CERVICAL G: CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND	20	25,00	500,00
86	COLAR CERVICAL P: CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND	20	25,00	500,00
87	COLAR CERVICAL PP: CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND	5	25,00	125,00
88	COLAR CERVICAL INFANTIL RÍGIDO COM BASE TORACICA E APOIO MENTONIANO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE	UND	20	15,17	303,40



	1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.				
89	COLAR CERVICAL NEONATAL: TAMANHO NEONATAL, ADESIVO COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COR E BOTÕES DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE CORES UNIVERSAL PARA FÁCIL DISTINÇÃO, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E PALPAÇÃO, ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO AO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEIA.	UND	20	13,87	277,40
90	COLCHONETE PARA MACA CLÍNICA REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL, TAMANHO 0,50 X 1,80 X 0,05 - DENSIDADE 23.	UND	30	278,00	8.340,00
91	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, 5 CM ABAIXO DO BOCAL, PARA PREENCHIMENTO CORRESPONDENTE A ATÉ 2/3 DA CAPACIDADE TOTAL. A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SIMBOLOGIA PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE) E COM A INSCRIÇÃO “PERFUROCORTANTE”. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RDC N° 306 DE 07/12/2004 - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	6,67	6.670,00
92	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, 5 CM ABAIXO DO BOCAL, PARA PREENCHIMENTO CORRESPONDENTE A ATÉ 2/3 DA CAPACIDADE TOTAL. A CAIXA DEVE	UND	1000	8,90	8.900,00



	ESTAR IDENTIFICADA COM SIMBOLOGIA PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE) E COM A INSCRIÇÃO “PERFUROCORTANTE”. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RDC N° 306 DE 07/12/2004 - ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
93	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL C/100: POLIETILENO E ESPUMA DE POLIURETANO TAMANHO 100ML.	CX	50	43,40	2.170,00
94	COLETOR DE URINA ADULTO ESTÉRIL C/100: POLIETILENO E ESPUMA DE POLIURETANO TAMANHO 2000ML.	CX	400	45,00	18.000,00
95	COMADRE TIPO PÁ 3.500ML EM INOX.	UND	10	218,00	2.180,00
96	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 ESTÉRIL.	PCT	1000	68,21	68.210,00
97	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91CMX91M.	UND	150	59,80	8.970,00
98	COMPRESSA GAZE 13 FIOS C/500.	CX	500	28,00	14.000,00
99	COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTÉRIL 7,5X7,5 C/10: 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM²; TAMANHO 7,5X7,5CM ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, VALIDO POR 36 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. POSSUIR GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS.	PCT	50000	0,48	24.000,00
100	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL 10X5.	UND	10	30,00	300,00
101	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM.	UND	20	29,00	580,00
102	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12.	UND	20	45,25	905,00
103	CUNHA GRANDE DE POSICIONAMENTO EM ESPUMA D26 50X50X29.	UND	20	250,00	5.000,00
104	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10CM.	UND	300	11,69	3.507,00
105	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA ANTIMICROBIANO C/10.	CX	100	696,70	6.967,00
106	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE 10CMX12CM.	UND	500	5,08	2.540,00
107	CURATIVO AQUACEL CONVATEC EXTRA AG ESTÉRIL 10CMX10CM.	UND	400	55,00	22.000,00
108	ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM PARA CANETA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 150 DIGITAL.	UND	5	85,00	425,00
109	ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM PARA CANETA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 100 DIGITAL.	UND	5	85,00	425,00
110	ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENO 4,5MM PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 100 DIGITAL.	UND	5	90,00	450,00
111	ELETRODO TIPO FAÇA CURVA GRANDE PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP100.	UND	5	90,00	450,00



112	ELTRODOS 7,5MM TIPO BOLA EM INOX PARA BISTURI EMAI 100 PLUS.	UND	5	55,28	276,40
113	ELETRODO CIRÚRGICO TIPO ALÇA GRANDE 9MM.	UND	5	53,24	266,20
114	ELETRODOS PARA CANETA BISTURI ELETRONICO BP 150 DE 6MM.	UND	5	85,00	425,00
115	ELETRODOS PARA CANETA BISTURI ELETRONICO BP 150 DE 66MM TIPO AGULHA.	UND	5	85,00	425,00
116	ELETRODO TIPO AGULHA 85MM PARA BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 100 DIGITAL.	UND	5	75,10	375,50
117	ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM PARA BISTURI ELETRÔNICO.	UND	5	98,00	490,00
118	ELETRODO PARA BISTURI ELETRÔNICO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM.	UND	5	41,75	208,75
119	ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67MM.	UND	5	35,60	178,00
120	ELETRODO CIRURGICO PARA BISTURI FACA RETA GRANDE 100MM.	UND	5	75,10	375,50
121	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 200MMX330MM C/200.	CX	50	122,61	6.130,50
122	ESCADINHA DE FERRO 2 DEGRAUS.	UND	40	165,67	6.626,80
123	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA: RESISTENTE, ATÓXICA, MACIA, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON. ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO, ESCOVA ADERIDA NA HASTE PLÁSTICA DE POLIESTIRENO QUE POSSUI PRÉ-CORTE PARA FACILITAR EM ALGUNS PROCESSOS DE COLETA LABORATORIAIS QUANDO NECESSÁRIO. HASTE: COMPRIMENTO DE 16CM DIÂMETRO 2MM. ESCOVA: COMPRIMENTO DE 2CM DIÂMETRO 8MMX5MM. COMPRIMENTO TOTAL: 18CM. REGISTRO ANVISA.	UND	1000	0,42	420,00
124	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO EM VELCRO.	UND	50	79,93	3.996,50
125	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: COM CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA PARA USO DE 35CM A 51CM, MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, EM VELCRO, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD. REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	131,50	2.630,00
126	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANEROIDE: EM FECHO METÁTICO E DIVERSAS REGULAGENS, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD. REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	94,00	1.880,00
127	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: EM FECHO METÁLICO, COM DIVERSAS REGULAGENS,	UND	10	103,93	1.039,30



	PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD REGISTRO NA ANVISA.				
128	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: EM FECHO METÁLICO, COM DIVERSAS REGULAGENS, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	86,90	869,00
129	ESPAÇADOR DE MEDICAMENTOS ADULTO E INFANTIL: TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL. DOIS TAMANHOS DE MÁSCARA ADULTO E INFANTIL. MÁSCARA EXTRA MACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO PRODUTO UTILIZADO. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES EM AEROSSOL. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 48MM; DIÂMETRO EXTERNO: 51MM; COMPRIMENTO: 130MM; VOLUME: 175ML. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ESPAÇADOR; 01 MÁSCARA INFANTIL E 01 MÁSCARA ADULTO.	UND	50	30,96	1.548,00
130	ESPARADRAPO 10X4,5MT: IMPERMEÁVEL EM UMA FACE, EXCELENTE FIXAÇÃO NA OUTRA FACE, EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, NA COR BRANCA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1500	8,99	13.485,00
131	ESPATULA DE AYRÉS: PCT COM 100 FABRICADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM PONTA ARREDONDADA PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO.	PCT	100	11,51	1.151,00
132	ESPECULO VAGINAL GRANDE ESTÉRIL DESCARTÁVEL: DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO ESTÉRIL MÁXIMO COMPRIMENTO 119 MM MÁXIMA LARGURA - 32 MM.	UND	100	1,45	145,00
133	ESPECULO VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL DESCARTÁVEL: DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO ESTÉRIL MÁXIMO COMPRIMENTO 119 MM MÁXIMA LARGURA - 32 MM.	UND	2000	1,17	2.340,00



134	ESPECULO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL DESCARTÁVEL: DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO ESTÉRIL MÁXIMO COMPRIMENTO 119 MM MÁXIMA LARGURA - 32 MM.	UND	2000	1,13	2.260,00
135	ESTETOSCOPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM METAL NOBRE E REVESTIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA; TUBO EM TYGON NA COR PRETA, MOLA E OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, HASTES METÁLICAS DE ALUMÍNIO, ANODIZADOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD. REGISTRO ANVISA.	UND	100	18,00	1.800,00
136	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR EM METAL NOBRE E REVESTIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA; TUBO EM TYGON NA COR PRETA, MOLA E OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, HASTES METÁLICAS DE DURALUMÍNIO, ANODIZADOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD. REGISTRO NA ANVISA.	UND	40	20,00	800,00
137	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR 2 VIAS: MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	2000	1,00	2.000,00
138	FILME PARA ULTRASSOM: UPP 110HG DE 110X18, DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	163,00	8.150,00
139	FILME SDQ PARA RAIOS X: TIPO SD-Q TAMANHO 25X30 (10X12") COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA. CAIXA COM 125 FILMES.	CX	100	488,00	48.800,00
140	FILTRO BACTERIANO E VIRAL HMEF ADULTO: FILTRA E UMIDIFICA OS GASES OFERECIDOS AOS PACIENTES DE VENTILAÇÃO MECÂNICA - A EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS É DE 99,9999%; LEVE E ERGONÔMICO; POSSUI CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM NORMA ISSO; A TRAQUEIA É CORRUGADA E EXTENSÍVEL; É TODO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS; POSSUI INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DE USO (INDICA O LADO PACIENTE).	UND	100	7,74	774,00



141	FILTRO BACTERIANO E VIRAL HMEF INFANTIL: FILTRA E UMIDIFICA OS GASES OFERECIDOS AOS PACIENTES DE VENTILAÇÃO MECÂNICA - A EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS É DE 99,9999%; LEVE E ERGONÔMICO; POSSUI CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM NORMA ISSO; A TRAQUEIA É CORRUGADA E EXTENSÍVEL; É TODO TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS; POSSUI INDICAÇÃO DA POSIÇÃO DE USO (INDICA O LADO PACIENTE).	UND	50	13,25	662,50
142	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº2 C/24: MONOFILAMENTAR PRETO, N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	40	32,19	1.287,60
143	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº3 C/24: MONOFILAMENTAR PRETO, N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60	32,19	1.931,40
144	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº4 C/24: MONOFILAMENTAR PRETO, N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	CX	60	34,15	2.049,00



	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
145	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº5 C/24: MONOFILAMENTAR PRETO, N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60	33,75	2.025,00
146	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº6 C/24: MONOFILAMENTAR PRETO, N. 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60	36,37	2.182,20
147	FITA INDICADOR QUÍMICO: PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3 M COMPLY INDICADOR QUÍMICO 1250. TAMANHO 1,5CM X 20 CM (5/8" X 8-1/2").	PCT	20	102,29	2.045,80
148	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M: MATERIAL CREPADO, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO FITA CIRÚRGICA MICROPORE BRANCA - MEDINDO 50 MM X 10M, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	1000	3,83	3.830,00
149	MALHA TUBULAR 20CMX25MT: COMPOSTA DE ALGODÃO E VISCOSE, PODENDO SE EXPANDIR EM ATÉ QUATRO VEZES SUA LARGURA ORIGINAL. PROPORCIONANDO EXCELENTE CONFORTO E BEM-ESTAR, PROTEGENDO A PELE CONTRA MACHUCADOS	ROLO	10	33,80	338,00



	E EDEMAS QUE PODEM SER PROVOCADOS PELO GESSO. NÃO PROVOCA ALERGIAS.				
150	MANTA TÉRMICA: PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, A PROVA D'ÁGUA, REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO. TAMANHO: COMPRIMENTO 2,10 M E LARGURA 1,40 M.	UND	200	12,02	2.404,00
151	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/100: RETANGULAR, COM ELÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA.	CX	2000	12,24	24.480,00
152	MÁSCARA DE ALTA CONTRATAÇÃO 0 ² ADULTO: COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, ADULTO, COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	11,00	3.300,00
153	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONTRATAÇÃO INFANTIL: COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150	8,68	1.302,00
154	MÁSCARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO: COM CONECTOR PARA TUBO DE O ₂ . MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE NÃO TÓXICO COM REGISTRO NA ANVISA. NÃO ESTÉRIL.	UND	10	25,00	250,00
155	MICROPORE 25MMX10M: EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	RL	1000	3,50	3.500,00
156	MICROPORE 5CMX10M: EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	RL	1000	7,46	7.460,00
157	FITA AUTOCLAVE 19MMX30 ZEBRA: (PAPEL CREPADO À BASE DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE À UMIDADE. ADERE A PLÁSTICOS E TECIDOS). MEDIDA: 19MM X 30M.	RL	300	4,10	1.230,00
158	FITA (TIRA) REAGENTES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS II C/50.	CX	1000	28,90	28.900,00
159	FITA (TIRA) REAGENTES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA ACCU-CHECK C/50.	CX	7000	53,67	375.690,00
160	FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML: COMPOSTA DE ÁLCOOL ETÍLICO, EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE, INDICADO	UND	60	11,85	711,00



	PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, EM EMBALAGEM COM 100 ML.				
161	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO: ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO AGRIDE A PELE DO PACIENTE, AJUSTÁVEL, COM FECHO ADERENTE PARA FIXAÇÃO NO TUBO.	UND	200	7,80	1.560,00
162	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL: ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO AGRIDE A PELE DO PACIENTE, AJUSTÁVEL, COM FECHO ADERENTE PARA FIXAÇÃO NO TUBO.	UND	20	7,65	153,00
163	FLUXOMETRO 0-15 LPM: COM CÁPSULA QUE BRILHA EM POLICARBONATO, ESFERA (FLUTUADORA) ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO. BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO, ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA.	UND	50	52,38	2.619,00
164	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 3 BULBOS COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA: COM PEDESTAL RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS, UMA CONCEPÇÃO CONSTRUTIVA, PARA UTILIZAÇÃO EM SALA DE CIRURGIA E AMBULATÓRIOS, COM ARTICULAÇÕES VARIÁVEIS DE ÂNGULO, ALTURA E POSIÇÃO, COM UMA CÚPULA CONTENDO 03 BULBOS HALÓGENOS DE 12 V / 55W E REFLETORES DE VIDRO (DICRÓICA) QUE RECEBE UMA CAMADA DIELÉTRICA DE FILME SELETIVO, COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 100%, POSSUIR FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL E GRANDE LIBERDADE DE MOVIMENTOS, ALÉM DE FORNECER UMA LUZ FRIA ATRAVÉS DE FILTROS DE PERMEABILIDADE ESPECTRAL BRANCA CORRIGIDA COM TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 4500° K, PARA ATENDER A TODA NECESSIDADE CIRÚRGICA, NÃO PERMITINDO AQUECIMENTO DA REGIÃO ILUMINADA. INFRAVERMELHO DIRECIONADO PARA A PARTE POSTERIOR DO REFLETOR. NA QUEIMA DE 01 BULBO OS DEMAIS PERMANECEM ACESOS. ALIMENTAÇÃO EM SÉRIE ISOLADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA IEC 601-1 ASSEGURANDO SUA LUMINOSIDADE. O FOCO NO CAMPO OPERATÓRIO É REGULÁVEL ATRAVÉS DE MODERNO SISTEMA DA CÚPULA PERMITINDO FÁCIL ALCANCE, MANUSEIO E	UND	3	12.700,00	38.100,00



	<p>REGULAGEM. OUTRAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TRANSPORTÁVEL (COM PEDESTAL) MONTADO EM COLUNA SOBRE BASE ESTRUTURAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS, CÚPULA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM FIBRA DE VIDRO. POSSUIR LUZ FRIA, BRANCA, PRECISA E UNIFORME COM CONTROLE DE LUZ E EXCELENTE CONCENTRAÇÃO DO CAMPO ILUMINADO. O ÚLTIMO EM TECNOLOGIA CAD COM ALIMENTAÇÃO EM SÉRIE ISOLADA, ASSEGURANDO A LUMINOSIDADE NA QUEIMA DE UMA LÂMPADA (AS DEMAIS PERMANECEM ACESAS), SEM PERDA REAL DE POTÊNCIA. A INSTALAÇÃO É FEITA DE FORMA SIMPLES E MECANISMO RÁPIDO, DISPENSANDO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E/OU ESPECIALISTAS, POIS O SISTEMA CAD JÁ VEM PRONTO. POSSUIR RECURSO DE MANUTENÇÃO AUTOMATIZADA. COM ISSO, O PRÓPRIO USUÁRIO PODE FACILMENTE EFETUAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS. SISTEMA DE BATERIA, POSSUINDO CARREGADOR DE EMERGÊNCIA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 02 HORAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA INICIANDO COM CARGA PLENA E DESCRECENDO, QUE POSSUI ALARME VISUAL E SONORO INFORMANDO AO USUÁRIO O USO DO SISTEMA E INDICANDO ATRAVÉS DE BIPS CONTÍNUOS O TÉRMINO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, PROTEGENDO CONTRA O DESGASTE E A PERDA TOTAL DA BATERIA, QUE ENTRA FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SUPRIMENTO DE POTÊNCIA: TRANSFORMADOR ISOLADO COM FULL RANGE. ALIMENTAÇÃO: 220 V POTÊNCIA POR BULBO: 12 V/55 WATTS POTÊNCIA POR CÚPULA: 150 WATTS TEMPERATURA DA COR: APROX. 4500° K TOTAL PESO: 20 KG MANOPLA: POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL P/ ALTO PADRÃO DE HIGIENE. PESO ESTRUTURAL: APROX. 12 KG. PESO DA CÚPULA: APROX. 8,0 KG LUMINOSIDADE POR CÚPULA: MÍNIMA DE APROX. 90.000 LUX. ACOMPANHAM: MANUAL DO USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
165	FORMOL A 37% FRASCO DE 1LT.	UND	25	17,52	438,00



166	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML: MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPA COM ROSCA, RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	FR	3000	0,97	2.910,00
167	GARROTE TORNIQUETE COM APROX 36CM EM BORRACHA SINTÉTICA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL - LISO E NÃO ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL. PACOTE COM 3 METROS. MEDIDA Nº 201 5.6.	PCT	50	15,50	775,00
168	GEL PARA ECG/ UTRASSON 250GR.	UND	400	4,59	1.836,00
169	GLICOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE) ON CALL PLUS: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL, MEDIÇÃO EM 5 SEGUNDOS, CAPACIDADE DA MEMORIA DE ATÉ 340 MEDIÇÕES, À BATERIA RECARREGÁVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150	58,00	8.700,00
170	HIDROGEL COM ALGINATO 85G: CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. É UM CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRASPARENTE E VISCOSO. IGUAL OU SUPERIOR A CASEX.	TUBO	100	14,43	1.443,00
171	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%: CONTENDO 1 LITRO.	LT	300	4,82	1.446,00
172	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR P/AUTOCLAVE 10 AMPOLA	UND	20	43,00	860,00
173	KIT CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL	KIT	30	76,00	2.280,00
174	KIT DE BRAÇADEIRA (CARDIOCLIP) PARA ECG, JOGO COM 04 ELETRODOS: INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ECG EM REPOUSO OU ESFORÇO, COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. PEDIÁTRICO. JOGO COM 04 ELETRODOS (AMARELO, PRETO, VERMELHO E VERDE). ACABAMENTO EM PLÁSTICO REFORÇADO. REGISTRO ANVISA.	KIT	20	139,48	2.789,60



175	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONTENDO MÁSCARA+MANGUEIRA+COPO DOSADOR: USO INDIVIDUAL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E PODE SER USADO VÁRIAS VEZES. FABRICADO COM PROTEÇÃO BACTERIANA PARA INIBIR CONTINUAMENTE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS NA MÁSCARA E NA UNIDADE NEBULIZADOR (MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO).	KIT	200	7,70	1.540,00
176	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONTENDO MÁSCARA+MANGUEIRA+COPO DOSADOR: USO INDIVIDUAL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, FABRICADO COM PROTEÇÃO BACTERIANA PARA INIBIR CONTINUAMENTE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS NA MÁSCARA E NA UNIDADE NEBULIZADOR (MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO).	KIT	200	9,80	1.960,00
177	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO: 01 CABO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4, 5 CURVAS (DEVERÁ CONTER TODAS AS NUMERAÇÕES DE LÂMINAS ANTERIORMENTE DESCRITAS) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CABO ALIMENTADO POR PILHAS CONVENCIONAIS C, DEVE POSSUIR LÂMPADAS EFICIENTES E FECHAMENTO PRÁTICO.	KIT	5	910,80	4.554,00
178	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO INFANTIL: 01 CABO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4, 5 CURVAS (DEVERÁ CONTER TODAS AS NUMERAÇÕES DE LÂMINAS ANTERIORMENTE DESCRITAS) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CABO ALIMENTADO POR PILHAS CONVENCIONAIS C, DEVE POSSUIR LÂMPADAS EFICIENTES E FECHAMENTO PRÁTICO.	KIT	5	1.000,00	5.000,00
179	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA C/50 26X76: LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, COM BORDA FOSCA.	CX	200	15,00	3.000,00
180	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA E LAPIDADA C/50:ESPESSURA: 1 MM A 1,2 MM; TAMANHO: 26MM X 76MM. EMBALADAS A VÁCUO INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO.	CX	200	15,00	3.000,00



181	LÂMINA PARA BISTURI Nº11: PARA UTILIZAÇÃO EM CABO (PUNHO) 3, EM AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL VCI E FOLHAS METÁLICAS, ESTÉRIL.	CX	50	25,52	1.276,00
182	LÂMINA PARA BISTURI Nº15: PARA UTILIZAÇÃO EM CABO (PUNHO) 3, EM AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL VCI E FOLHAS METÁLICAS, ESTÉRIL.	CX	50	25,52	1.276,00
183	LÂMINA PARA BISTURI Nº23: PARA UTILIZAÇÃO EM CABO (PUNHO) 3, EM AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL, DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL VCI E FOLHAS METÁLICAS, ESTÉRIL.	CX	50	30,00	1.500,00
184	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED ROSCA: UNIVERSAL 2,7V.	UND	60	41,00	2.460,00
185	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO MANUAL C/200: COM ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃO CONSISTENTE, DIAMETRO DA AGULHA 28G TIPO TRIFACETADA - É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, INDICADO PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEOS OBTIDO ATRAVÉS DO DEDO OU ÁREA DE ALTERNATIVAS - AS LANCETAS SÃO IDEAIS PARA USO DOMÉSTICO E HOSPITALAR. DEVE ATENDER A NR3. IGUAL OU SUPERIOR A MELEVENSOHN.	CX	600	25,00	15.000,00
186	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70X50CM: MODELO PLUMAX, PICOTADO, IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	RL	700	16,00	11.200,00
187	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA LEITO HOSPITALAR 100% ALGODÃO 180 FIOS 2,50X1,50 NA COR BRANCA.	UND	200	70,00	14.000,00
188	LIXEIRA DE PLÁSTICO POLIETILENO COM PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO 50LT.	UND	40	219,90	8.796,00
189	LIXEIRA REDONDA 100LT EM AÇO GALVANIZADO, CESTO TIPO BALDE COM TAMPA SOBREPOSTA 96X53X56.	UND	30	279,90	8.397,00
190	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL 30LT	UND	30	299,90	8.997,00
191	LUVA CIRÚRGICA Nº6,5: TEXTURA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE, BAINHA ULTRARESISTENTE, HIPOALÉRGICA,	PAR	1000	1,75	1.750,00



	ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
192	LUVA CIRÚRGICA Nº7: TEXTURA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE, BAINHA ULTRARESISTENTE, HIPOALÉRGICA, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1000	1,75	1.750,00
193	LUVA CIRURGICA Nº7,5: TEXTURA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE, BAINHA ULTRARESISTENTE, HIPOALÉRGICA, ESTERILIZADAPELO PROCESSO DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1000	1,40	1.400,00
194	LUVA CIRURGICA Nº8: TEXTURA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE, BAINHA ULTRARESISTENTE, HIPOALÉRGICA, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1000	1,61	1.610,00
195	LUVA CIRURGICA Nº8,5: TEXTURA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE, BAINHA ULTRARESISTENTE, HIPOALÉRGICA, ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1000	1,61	1.610,00
196	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA SEM REVESTIMENTO INTERNO, ACABAMENTO CLORINADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO RETO 46CM DE COMPRIMENTO. OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECEENDO O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	PAR	100	23,33	2.333,00
197	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G SEM PÓ	CX	400	29,66	11.864,00
198	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M SEM PÓ	CX	400	30,82	12.328,00



199	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA P SEM PÓ	CX	300	22,41	6.723,00
200	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX G	CX	100	34,20	3.420,00
201	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX M: TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, PUNHO LONGO, BAINHA ULTRARESISTENTE E HIPOALÉRGICA. TAM M, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	200	34,20	6.840,00
202	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX P: TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, PUNHO LONGO, BAINHA ULTRARESISTENTE E HIPOALÉRGICA.	CX	200	34,20	6.840,00
203	LUVA PROCEDIMENTO SEM PÓ LÁTEX M: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADO E DE COR NATURA. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	200	26,00	5.200,00
204	LUVA PROCEDIMENTO SEM PÓ LÁTEX P: FEITA COM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADO E DE COR NATURA. PTODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	100	27,00	2.700,00
205	MACA HOSPITALAR FIXA COM LEITO ACOLCHOADO EM CURVIN REFORÇADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL CABEÇEIRA REGULÁVEL 02 GRADES LATERAIS, ACOMPANHADA DE COLCHONETE 1900X500X800MM	UND	5	1.990,00	9.950,00
206	MACA HIDRÁULICA HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM SUPORTE DE SORO	UND	10	3.200,00	32.000,00
207	MACA HOSPITALAR COM BALÇÃO: EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28, GABINETE COM 2 PORTAS, 3 GAVETAS, 1 PAR DE PORTA COXA, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, SUPORTA ATÉ 180 KG, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 M, COMPRIMENTO APROXIMADO TOTALMENTE ABERTO 1,80 M, LARGURA APROXIMADA 60 CM, ALTURA APROXIMADA 80 CM.	UND	10	2.500,00	25.000,00
208	MACA MÓVEL HOSPITALAR: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, MOLEJO NOS 4 PÉS, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR	UND	5	3.150,00	15.750,00



	ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO EM INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 5", SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSÕES: 1,90M X 0,60M X 0,80M. SUPORTE DE ATÉ 150KG.				
209	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FILME DE POLIETILENO MICRO POROSO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER BIDIRECIONAL, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	UND	30	21,25	637,50
210	MALHA TUBULAR ALGODÃO 25CMX15M	UND	10	40,00	400,00
211	MANGUITO COM PROTEÇÃO SOLAR, OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	UND	50	28,90	1.445,00
212	MARTELO REFLEXOS: CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA, IDEAL PARA GARANTIR A APLICAÇÃO ADEQUADA DE FORÇA DURANTE O EXAME, SEM COMPROMETER O CONFORTO DO PACIENTE. COM UMA ESCOVA ROSQUEADA NO CABO, POSSIBILITANDO UMA AVALIAÇÃO MAIS DETALHADA DA SENSIBILIDADE DA PELE. AGULHA INSERIDA NA CABEÇA DO MARTELO INDICADA PARA EXAMES NEUROLÓGICOS QUE EXIGEM MAIOR PRECISÃO, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DE RESPOSTAS SENSORIAIS MAIS SUTIS. COM 19 CM DE COMPRIMENTO.	UND	10	81,70	817,00
213	MARRECO OU PAPAGAIO INOX 1000ML.	UND	15	143,00	2.145,00
214	MÁSCARA 3M SEMI FACIAL 6200 - 6300 COM CARTUCHO 6001 COMPLETA (RESPIRADOR 6200 TAMANHO M OU G, PAR DE CARTUCHOS QUÍMICOS 6001 - GASES, POEIRAS E VAPORES ORGÂNICOS, PAR DE PRÉ-FILTROS DE ALGODÃO MECÂNICO P2 5N11, PAR DE RETENTORES 50. OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	UND	30	120,00	3.600,00



215	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/RESERVATÓRIO ADULTO: TUBO EXTENSOR, COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	29,25	1.462,50
216	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/RESERVATÓRIO INFANTIL: TUBO EXTENSOR, COM REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	20,20	1.010,00
217	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO COM CONECTOR PARA TUBO: MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE NÃO TÓXICO COM REGISTRO NA ANVISA. NÃO ESTÉRIL.	UND	20	24,00	480,00
218	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL COM CONECTOR PARA TUBO: MÁSCARA EM PVC, RESISTENTE NÃO TÓXICO COM REGISTRO NA ANVISA. NÃO ESTÉRIL.	UND	10	17,40	174,00
219	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO: COM SISTEMA DE "VENTURI" CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE TUBO FLEXÍVEL E PARA TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL.	UND	30	12,50	375,00
220	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL: COM SISTEMA DE "VENTURI" CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE TUBO FLEXÍVEL E PARA TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL.	UND	20	14,09	281,80
221	MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO Nº3 DE 30 A 50KG: SSO ÀS VIAS AÉREAS ÀS CEGAS OU COM AUXÍLIO DE DISPOSITIVOS, ALÇA RÍGIDA PARA FACILITAR A INSERÇÃO, A REMOÇÃO E O AJUSTE DA MÁSCARA. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO (TUBO DE BRAIN). CADA MÁSCARA DEVERÁ VIR COM UM TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO ARAMADO EM SILICONE, COM PONTA ROMBA E MACIA, NO TAMANHO 6,5 E COM BARRA ESTABILIZADORA QUE FACILITE A INTRODUÇÃO DO MESMO.	UND	10	17,49	174,90
222	MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO Nº4 DE 50 A 70KG: USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO ÀS VIAS AÉREAS ÀS CEGAS OU COM	UND	10	17,49	174,90



	AUXÍLIO DE DISPOSITIVOS, ALÇA RÍGIDA PARA FACILITAR A INSERÇÃO, A REMOÇÃO E O AJUSTE DA MÁSCARA. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO (TUBO DE BRAIN). CADA MÁSCARA DEVERÁ VIR COM UM TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO ARAMADO EM SILICONE, COM PONTA ROMBA E MACIA, NO TAMANHO 7,0 E COM BARRA ESTABILIZADORA QUE FACILITE A INTRODUÇÃO DO MESMO.				
223	MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO Nº5 DE 70 A 100KG: USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO ÀS VIAS AÉREAS ÀS CEGAS OU COM AUXÍLIO DE DISPOSITIVOS, ALÇA RÍGIDA PARA FACILITAR A INSERÇÃO, A REMOÇÃO E O AJUSTE DA MÁSCARA. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO (TUBO DE BRAIN). CADA MÁSCARA DEVERÁ VIR COM UM TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO ARAMADO EM SILICONE, COM PONTA ROMBA E MACIA, NO TAMANHO 7,5 E COM BARRA ESTABILIZADORA QUE FACILITE A INTRODUÇÃO DO MESMO.	UND	12	23,50	282,00
224	MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO Nº1 ATÉ 5KG: PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 1,0.	UND	10	26,84	268,40
225	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº1,5: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO	UND	10	25,00	250,00



	ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 1,5.				
226	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº2: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 2,0.	UND	10	23,50	235,00
227	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº2,5: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL.	UND	10	25,20	252,00
228	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº3: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O	UND	10	25,88	258,80



	ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 3,0.				
229	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº4: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 4,0.	UND	10	25,88	258,80
230	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO Nº5: PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSULFAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 5,0.	UND	10	28,38	283,80
231	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM 2 FILTROS, VALVULA DE EXALAÇÃO COM SUPORTE PARA CABEÇA, ELÁSTICO SUPERIOR E INFERIOR. OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	UND	20	49,80	996,00
232	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	660,00	6.600,00



233	MESA AUXILIAR PARA REFEIÇÃO DE PACIENTE 40X60X80 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	484,46	4.844,60
234	MINI INCUBADORA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE BIOLÓGICO: ALIMENTADA NA ENERGIA 110V, COM QUATRO INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS, CONFECCIONADA EM PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) GARANTINDO DURABILIDADE, FÁCIL LIMPEZA, INOXIDÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, COM UM ANO DE GARANTIA.	UND	5	175,00	875,00
235	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: COM CAPACIDADE DE MONITRAMENTO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA, DEVERÃO SER PRÉ CONFIGURADOS NO MONITOR OU EM MÓDULO ÚNICO DESTACÁVEL DO MONITOR PRINCIPAL, DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DOS PARÂMETROS DE CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO E BIS OBRIGATORIAMENTE POR MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO. EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO EM TRIAGEM, SALA DE EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA, UTI E UNIDADES DE CUIDADOS SEMIINTENSIVOS PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR CONSTITUÍDO POR MONITOR E PROCESSADOR EM UM BLOCO ÚNICO COM BATERIA RECARRE GÁVEL, INTERNA E REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ACESSO PELO LADO EXTERNO DO GABINETE POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MINUTOS. NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NECESSITE DE UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS EXTERNOS EXTRAS DE BATERIA PARA ATINGIR A AUTONOMIA DESEJADA. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. ARQUITETURA MODULAR OU MISTA COM OS PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA DEVERÃO SER	UND	1	10.000,00	10.000,00



<p>PRÉCONFIGURADOS NO MONITOR PRINCIPAL. DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DE MÓDULOS DOS PARÂMETROS DE PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, ECG E DÉBITO CARDÍACO. INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, TECLA LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO, MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORIZADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY. SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS NO DISPLAY, SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO MÍNIMO 12(DOZE) POLEGADAS COM TECNOLOGIA DE TOQUE NA TELA SENSÍVEL (TOUCH SCREEN) PARA GARANTIR AGILIDADE NOS ACESSOS AOS RECURSOS DE OPERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. TENDÊNCIA DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. ECG COM EXIBIÇÃO NA TELA ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 20 A 300BPM. ALARME DE FC MÁXIMA, MÍNIMA E ALARMES PARA PELO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS E PARA DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. TEMPERATURA COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 25°C A 43°C, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA. SPO@ COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 30 A 100%; PRECISÃO: +/- 2% PARA FAIXA DE LEITURA DE 70% A 100% DE SPO@; MEDIÇÃO DE PULSO DE 20 A 300 BPM; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO E PARA DESCONEXÃO DE SENSOR. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTO, COM TECNOLOGIAS IGUAIS OU SUPERIORES A NELLCOR, MASIMO OU FAST (A MARCA DA TECNOLOGIA DE OXIMETRIA DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE NO MANUAL DO PRODUTO DEPOSITADO NO SITE DA ANVISA). OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS</p>				
---	--	--	--	--



	<p>PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA MARCA OFERTADA. MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 1 A 150 RPM COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG COM 5 VIAS, 01 CABO DE EXTENSÃO PARA OXIMETRIA, 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA TIPO CLIPE DE DEDO PARA ADULTO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, 01 MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, REUTILIZÁVEL, PARA ADULTO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO PELE PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO RETAL/ESOFÁGICO PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO IMPRESSO OU EM CDROM, 02 SENSORES DE OXIMETRIA INFANTIL, 02 SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, 02 SENSORES DE OXIMETRIA NEONATAL. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO OU CADASTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES.</p>				
236	<p>NEGATOSCÓPIO HOSPITALAR: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ESMALTADO, BIVOLT 127/220 VOLTS POR CHAVE SELETORA. UTILIZAÇÃO EM PAREDE. 1 CORPO: 0.44 X 0.50 X 0.10 M.</p>	UND	5	423,36	2.116,80
237	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).</p>	UND	30	9,00	270,00
238	<p>ÓLEO A BASE DE AGE: TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE</p>	FR	500	8,46	4.230,00



	GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL 100 ML.				
239	OTOSCÓPIO LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO: ILUMINAÇÃO HALOGENA QUE PROPORCIONA LUZ BRILHANTE, CLARA E DURADOURA, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS TAMANHO AA, ACOMPANHADO DE ESPÉCULOS DE TAMANHO VARIADO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	10	489,00	4.890,00
240	OXIMETRO ADULTO C/CAPA SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO: RÁPIDA E CONFIÁVEL DA FREQUÊNCIA DE BATIMENTOS CARDÍACOS E DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2). REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	133,00	1.330,00
241	OXIMETRO INFANTIL C/CAPA SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO: RÁPIDA E CONFIÁVEL DA FREQUÊNCIA DE BATIMENTOS CARDÍACOS E DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2). REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	171,71	1.717,10
242	OXIMETRO PORTATIL VIRTO	UND	5	1.800,00	9.000,00
243	PAPÉL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/100: CIRÚRGICO, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA, EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE À RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE.	CX	50	131,27	19.690,50
244	PAPÉL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/100: CIRÚRGICO, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA, EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE À RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE.	CX	50	600,00	30.000,00
245	PAPÉL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 90MMX260MM C/200.	CX	50	56,12	2.806,00
246	PAPÉL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 150MMX250MM C/200.	CX	50	43,95	2.197,50
247	PAPÉL PARA ELETROCARDIOGRAMA ROSA 216X30MT: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIONET.	RL	100	34,23	3.423,00



248	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ROSA 210X30MT: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIONET.	RL	100	42,72	4.272,00
249	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 DOBRA: COR BRANCO NEVE. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 21 CM. GRAMATURA 20 GRS/M2. SIMILAR OU SUPERIOR A NOBRE, LIMPMAX.	PCT	3000	15,64	46.920,00
250	PERA DE ASPIRAÇÃO NASAL Nº10: FEITA COM BORRACHA. KIT CONTENDO UM BULBO DE BORRACHA, UMA CÂNULA DE BORRACHA.	UND	10	36,90	369,00
251	PERA DE ASPIRAÇÃO NASAL Nº6: FEITA COM BORRACHA. KIT CONTENDO UM BULBO DE BORRACHA, UMA CÂNULA DE BORRACHA.	UND	10	19,34	193,40
252	PERA DE ASPIRAÇÃO NASAL Nº8: FEITA COM BORRACHA. KIT CONTENDO UM BULBO DE BORRACHA, UMA CÂNULA DE BORRACHA.	UND	10	34,21	342,10
253	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	15,90	318,00
254	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	16,28	325,60
255	PINÇA DE CHERON 24/25CM EM AÇO INOXIDÁVEL: FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCO, COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO, ATINGINDO 25CM DE COMPRIMENTO, COM 35° DE CURVATURA ENTRE A ALÇA E A PONTA ATIVA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	20	80,81	1.616,20
256	PINÇA DENTE DE RATO 14CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	20,14	402,80
257	PINÇA DENTE DE RATO 16CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	23,28	465,60
258	PINÇA HEMOSTÁTICA 14CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	37,00	740,00
259	PINÇA HEMOSTÁTICA 12CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	34,00	680,00
260	PINÇA HEMOSTÁTICA 16CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	41,51	830,20
261	PINÇA HISTOLOGICA PONTA FINA 14CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	35,00	700,00
262	PINÇA KELLY CURVA 12CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	35,12	702,40
263	PINÇA KELLY CURVA 14CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	40,00	800,00
264	PINÇA KELLY CURVA 16CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	45,00	900,00
265	PINÇA KELLY RETA 12CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	34,10	682,00



266	PINÇA KELLY RETA 14CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	37,07	741,40
267	PINÇA KELLY RETA 16CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	44,05	660,75
268	PINÇA MAGIL 20CM INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	99,00	990,00
269	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA 10x10CM COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCULOSE, 1,2% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZENTÔNICO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO), COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO.	UND	100	37,00	3.700,00
270	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10X10CM COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMCCARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO.	UND	200	25,00	5.000,00
271	POLTRONA PARA MEDICAÇÃO CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, COM SERRILHA, EMBALADO INDIVIDUAL E REGISTRO NO MS.	UND	5	1.000,00	5.000,00
272	PORTA AGULHA MAYO 12CM CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, COM SERRILHA, EMBALADO INDIVIDUAL E REGISTRO NO MS.	UND	20	37,80	756,00
273	PORTA AGULHA MAYO 14CM CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, COM SERRILHA, EMBALADO INDIVIDUAL E REGISTRO NO MS.	UND	20	37,80	756,00
274	PORTA AGULHA MAYO 16CM CONFECCIONADO EM AÇO, INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, COM SERRILHA, EMBALADO INDIVIDUAL E REGISTRO NO MS.	UND	10	53,00	530,00
275	PRANCHA PARA RESGATE E TRANSFERÊNCIA ADULTO: EM FIBRA DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 5 CINTOS (TIRANTES COM FECHAMENTO EM VELCRO) E QUE SUPORTE PESO DE NO MÍNIMO 130KG. COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA PRESO COM	UND	5	676,00	3.380,00



	VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULÁVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL (ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) MOLDADA).				
276	PRANCHA PARA RESGATE E TRANSFERÊNCIA INFANTIL: POLIETILENO CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIETILENO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; E DESIGN EM ÂNGULO QUE OFERECE MELHOR ACOMODAÇÃO AO PACIENTE. ESTA PRANCHA ACOMPANHA JOGO COM 5 CINTOS. A PRANCHA PARA RESGATE POLIETILENO E RIGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; TRANSLÚCIDA PARA O USO EM RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E RAIOS X; E POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS QUE FACILITAM A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA E O USO COM LUVAS. MEDIDA: 124 X 44 X 4. COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULÁVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL (ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) MOLDADA).	UND	3	556,00	1.668,00
277	PROTECTOR SOLAR FATOR 70 120ML, OBRIGATÓRIO CA (DOCUMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ESTABELECE O PRAZO DE VALIDADE PARA COMERCIALIZAR UM DETERMINADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	UND	120	44,90	5.388,00
278	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR AZUL) INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS. 18,5 X 27 X 0,1 CM; 26 G.	UND	5000	0,39	1.950,00
279	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR VERDE) INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS. 18,5 X 27 X 0,1 CM; 26 G.	UND	20000	0,68	13.600,00
280	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR VERMELHA) INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS. 18,5 X 27 X 0,1 CM; 26 G.	UND	1000	0,52	520,00



281	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR AMARELA) INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS. 18,5 X 27 X 0,1 CM; 26 G.	UND	1000	0,57	570,00
282	PULSEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (COR LARANJA) INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA E CONTRA RASGOS. 18,5 X 27 X 0,1 CM; 26 G.	UND	500	0,50	250,00
283	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE: MODALIDADES DE VENTILAÇÃO: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DUALPAP, PSV. FÁCIL MANUSEIO, COM DISPLAY COLORIDO TOUCH SCREEN. COMPLETO MONITOR DE VENTILAÇÃO COM GRÁFICOS E VALORES NUMÉRICOS. BATERIA COM MAIS DE 6H HORAS DE AUTONOMIA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240V; SISTEMA INTELIGENTE DE ALARMES. LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 255MM X 181 MM X 231MM. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OXIMAG. COM GARANTIA DE 1 NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	1	42.000,00	42.000,00
284	SABONETE LIQUÍDO 1LT COM HIDRATANTE: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	300	21,50	6.450,00
285	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR (AMBÚ) ADULTO	UND	30	35,22	1.056,60
286	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR (AMBÚ) INFANTIL	UND	10	35,22	352,20
287	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100LT C/100: REFORÇADO COM SÍMBOLO INFECTANTE.	PCT	1000	73,78	73.780,00
288	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 200LT C/100: REFORÇADO COM SÍMBOLO INFECTANTE.	PCT	300	100,00	30.000,00
289	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50LT C/100: REFORÇADO COM SÍMBOLO INFECTANTE.	PCT	500	46,50	23.250,00
290	SACOLA BOCA DE PALHAÇO TRATADA BRANCA 30X40 C/100.	PCT	70	44,39	3.107,30
291	SCALP Nº19 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM CONECTOR E CAPA DO CONECTOR PERFEITAMENTE ENCAIXADOS, COM ASAS FLEXÍVEIS E FURO PARA A SUTURA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR VINÍLICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CANHÃO LUER-	UND	5000	0,50	2.500,00



	LOK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO DUPLO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
292	SCALP Nº21 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM CONECTOR E CAPA DO CONECTOR PERFEITAMENTE ENCAIXADOS, COM ASAS FLEXÍVEIS E FURO PARA A SUTURA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CANHÃO LUER-LOK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO DUPLO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8000	0,50	4.000,00
293	SCALP Nº23 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM CONECTOR E CAPA DO CONECTOR PERFEITAMENTE ENCAIXADOS, COM ASAS FLEXÍVEIS E FURO PARA A SUTURA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CANHÃO LUER-LOK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO DUPLO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8000	0,50	4.000,00
294	SCALP Nº25 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM CONECTOR E CAPA DO CONECTOR PERFEITAMENTE ENCAIXADOS, COM ASAS FLEXÍVEIS E FURO PARA A SUTURA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR VINILICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CANHÃO LUER-LOK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO DUPLO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	0,50	1.000,00



295	SCALP Nº27 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, COM CONECTOR E CAPA DO CONECTOR PERFEITAMENTE ENCAIXADOS, COM ASAS FLEXÍVEIS E FURO PARA A SUTURA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR VINILICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CANHÃO LUER-LOK COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE POR CORES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO DUPLO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	0,55	550,00
296	SELADORA PARA EMBALAGEM 40CM COM AJUSTE DE TEMPERATURA, QUE DEVE SER AJUSTADO DE ACORDO COM A ESPESSURA DO PLÁSTICO UTILIZADO. A REGULAGEM DA TEMPERATURA DE SELAGEM DEVE SIMPLES E PRÁTICA. A SELAGEM DEVE SER UNIFORME QUE SE ADEQUA AS MAIS DIVERSAS ESPESSURAS DE PLÁSTICOS.	UND	2	400,00	800,00
297	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 MM, SUPERFÍCIE INTERNA E CORPO CILÍNDRICO COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL EM 0,1ML, EM POLIPROPILENO CRISTAL, ATÓXICO, QUE IMITA VIDRO, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA E EM FORMATO ANATÔMICO. ESTERILIZADA APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000	0,42	4.200,00
298	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA SUPERFÍCIE INTERNA E CORPO CILÍNDRICO COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL EM 0,1ML, EM POLIPROPILENO CRISTAL ATÓXICO QUE IMITA VIDRO, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA E EM FORMATO ANATÔMICO. ESTERILIZADA APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000	0,24	4.800,00
299	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SUPERFÍCIE INTERNA E CORPO CILÍNDRICO COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL,	UND	500	2,53	1.265,00



	GRADUAÇÃO LEGÍVEL EM 0,1ML, EM POLIPROPILENO CRISTAL, ATÓXICO, QUE IMITA VIDRO, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA E EM FORMATO ANATÔMICO, BICO CENTRAL OU LATERAL (NÃO PODENDO SER DE ROSCA). ESTERILIZADA APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
300	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SUPERFÍCIE INTERNA E CORPO CILÍNDRICO COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL EM 0,1ML, EM POLIPROPILENO CRISTAL, ATÓXICO, QUE IMITA VIDRO, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA E EM FORMATO ANATÔMICO, BICO CENTRAL OU LATERAL (NÃO PODENDO SER DE ROSCA). ESTERILIZADA APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30000	0,50	15.000,00
301	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML BICO CENTRAL, (NÃO PODENDO SER DE ROSCA) EXTREMIDADE DO EMBOLO DE BORRACHA EM CORTE CÔNICO, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,5ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM TRAVA NO CORPO DA SERINGA QUE IMPEÇA A RETIRADA DO EMBOLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM VISOR EM POLIÉSTER. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20000	0,37	7.400,00
302	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML BICO CENTRAL, (NÃO PODENDO SER DE ROSCA) EXTREMIDADE DO EMBOLO DE BORRACHA EM CORTE CÔNICO, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,5ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, COM TRAVA NO CORPO DA SERINGA QUE IMPEÇA A RETIRADA DO EMBOLO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM VISOR EM POLIÉSTER. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30000	0,41	12.300,00
303	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº18 PARA DRENAR E COLETAR	UND	10	62,20	622,00



	FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
304	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº22 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	100,00	1.000,00
305	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº34 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	62,20	622,00
306	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº14 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	58,00	580,00
307	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº38 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	63,86	638,60
308	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº28 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	63,86	638,60
309	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº30 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	63,86	638,60
310	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº16 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	58,00	580,00
311	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº20 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	58,00	580,00
312	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº24 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	3	63,51	190,53
313	SISTEMA DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL COM DRENO Nº32 PARA DRENAR E COLETAR FLUIDOS E GASES DA CAVIDADE TORÁCICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	10	62,81	628,10
314	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO: POTÊNCIA: 180W, ROTAÇÃO DO MOTOR: 18.000 RPM CÂMBIO E MAÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, LÂMINAS DE CORTE E MAÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PESO: 1,4KG, COMPRIMENTO: 280MM LARGURA:64MM. ACESSÓRIOS: 01	UND	2	1.975,97	3.951,94



	LÂMINA DE 2 POL, 01 LÂMINA DE 2½ POL, 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7MM OU ½ PARA A TROCA DA LÂMINA, 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. REGISTRO ANVISA.				
315	SOLUÇÃO DE RINGUER 500ML.	UND	200	5,34	1.068,00
316	SOLUÇÃO DE ENEMA GLICERINADO À 12% COM BICO APLICADOR DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	200	15,22	3.044,00
317	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML.	UND	100	18,86	1.886,00
318	SOLUÇÃO DE RINGUER COM LACTATO 500ML.	FR	1000	14,90	14.900,00
319	SOLUÇÃO DE SCHILLER OU LUGOL A 2%.	LT	50	93,98	4.699,00
320	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE 10% LÍQUIDO, MARROM, UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FERIMENTOS, PVPI LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO ACÉTICO, ACETATO DE SÓDIO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, ÁGUA PURIFICADA. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO E OPACO, O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVIOVÁVEL FRACIONAMENTO SOMENTE PERMITIDO QUANDO A MENOR EMBALAGEM DO FABRICANTE FOR SUPERIOR A FRAÇÃO A SER FORNECIDA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO. FRASCO COM 250 ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME FARMACOPEIA AMERICANA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 02 ANOS.	FR	50	67,50	3.375,00
321	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO 10% LÍQUIDO, MARROM. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO E OPACO, O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVIOVÁVEL, FRACIONAMENTO SOMENTE PERMITIDO QUANDO A MENOR EMBALAGEM DO FABRICANTE FOR SUPERIOR A FRAÇÃO A SER FORNECIDA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO. FRASCO COM 250ML. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPEIA AMERICANA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 ANOS.	FR	50	67,50	3.375,00
322	SOMBRINHA COM PROTEÇÃO SOLAR REFORÇADA, TECIDO 100% POLIÉSTER,	UND	50	40,00	2.000,00



	HASTES REFORÇADAS EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, POSSUIR CAMADAS DE PRATA QUE ATIVAM A PROTEÇÃO CABO ARREDONDADO E EMBORRACHADO, ABERTURA AUTOMÁTICA POR ACIONAMENTO DE BOTÃO NO CABO E CASE PROTETOR				
323	SONAR PORTÁTIL OU DETECTOR FETAL BOTÃO LIGA OU DESLIGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, SENSÍVEL PARA AUSCULTA COLETIVA, FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BPM, BATERIA 9V, RECARREGÁVEL. COM TELA LCD E MICROFONE EMBUTIDO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	10	390,00	3.900,00
324	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº10 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	500	2,60	1.300,00
325	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	1000	2,60	2.600,00
326	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº14 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	500	2,60	1.300,00
327	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº16 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	500	2,00	1.000,00
328	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº18 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C.	UND	300	1,18	354,00



	DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.				
329	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº20 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	300	1,84	552,00
330	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº8 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO.	UND	500	2,60	1.300,00
331	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 50 CM DE COMPRIMENTO NO CALIBRE COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR EM Y PARA CONTROLE DA ASPIRAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO UMA UNIDADE. ESTERILIZADO POR RAIOS IONIZANTES, COM VALIDADE DE 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA.	UND	200	3,72	744,00
332	SONDA FOLEY Nº10 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	4,90	49,00
333	SONDA FOLEY Nº12 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO	UND	100	4,00	400,00



	TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
334	SONDA FOLEY Nº14 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	6,60	660,00
335	SONDA FOLEY Nº20 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	4,00	400,00
336	SONDA FOLEY Nº22 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	4,00	400,00
337	SONDA FOLEY Nº24 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA	UND	20	4,00	80,00



	EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
338	SONDA FOLEY Nº16 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	4,00	400,00
339	SONDA FOLEY Nº18 COM DUAS VIAS, PONTA ARREDONDADA, EM SILICONE TRATADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	4,00	400,00
340	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	4,00	400,00
341	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 02 ANOS, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	1,60	160,00
342	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO	UND	100	1,62	162,00



	BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
343	SONDA NASOENTÉRICA Nº12: PARA ALIMENTAÇÃO, PRODUZIDA 100% EM SILICONE, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TUBO TRANSLÚCIDO, ACOMPANHA O FIO GUIA EM AÇO INOX.	UND	40	12,30	492,00
344	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	2,13	213,00
345	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	1,83	183,00
346	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, NÚMERO 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	1,78	178,00
347	SONDA URETRAL Nº6: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA,	UND	500	0,77	385,00



	IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
348	SONDA URETRAL Nº8: COM CONECTOR TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	0,98	980,00
349	SONDA URETRAL Nº10: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2200	1,37	3.014,00
350	SONDA URETRAL Nº12: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	1,06	3.180,00
351	SONDA URETRAL Nº14: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	1,16	3.480,00
352	SONDA URETRAL Nº16: COM CONECTOR E TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE	UND	2200	1,15	2.530,00



	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
353	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UND	5000	6,51	32.550,00
354	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UND	7000	6,00	42.000,00
355	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	7000	10,18	71.260,00
356	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UND	2000	9,72	19.440,00
357	SORO GLICOSADO A 0,5% 250ML	UND	500	9,40	4.700,00
358	SORO GLICOSADO A 0,5% 500ML	UND	1000	10,00	10.000,00
359	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 13LT: FABRICADO EM AÇO E PINTADO COM PINTURA EPÓXI QUE DÃO MAIS PROTEÇÃO E DURABILIDADE AO SUPORTE.	UND	35	38,81	1.358,35
360	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE 20LT: FABRICADO EM AÇO E PINTADO COM PINTURA EPÓXI QUE DÃO MAIS PROTEÇÃO E DURABILIDADE AO SUPORTE.	UND	35	41,93	1.467,55
361	SUPORTE PARA SORO: ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO. HASTE DE REGULAGEM DE ALTURA EM TUBO DE INOX, AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS ABRAÇADEIRA COM ROSCA (TIPO MANDRIL). MODELO COM CINCO RODÍZIO 2". RESISTENTE E ESTÁVEL, LIVRE DE CORROSÃO.	UND	10	413,00	4.130,00
362	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO: COM ESPUMA 12 X 180 MM.	UND	50	22,00	1.100,00
363	TALA FIXA GRANDE 50X10CM	UND	100	27,00	2.700,00
364	TALA MOLDÁVEL GG AMARELA	UND	100	30,00	3.000,00
365	TALA MOLDÁVEL G VERDE	UND	100	25,66	2.566,00
366	TALA MOLDÁVEL M LARANJA	UND	100	20,00	2.000,00
367	TALA MOLDÁVEL P AZUL	UND	100	16,00	1.600,00
368	TALA MOLDÁVEL PP LILÁS	UND	100	14,00	1.400,00
369	TAMPA OCLUSORA/PROTETORA: DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER MACHO E FÊMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM INFORMAÇÕES DE LOTE DE FABRICAÇÃO, MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	0,40	800,00
370	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL: PARA MESA OU PAREDE, MOSTRA TEMPERATURA, UMIDADE E HORÁRIO SIMULTANEAMENTE, REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -10°C À +60°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C À +70°C, FAIXA DE UMIDADE	UND	40	76,00	3.040,00



	INTERNA /RESOLUÇÃO UMIDADE EXTERNA: 10 À 99UR, RESOLUÇÃO TEMPERATURA: 0,1°C, RESOLUÇÃO UMIDADE: 1%, PRECISÃO TEMPERATURA: _1°C, PRECISÃO UMIDADE: _5%UR, ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA, TAMANHO DO CABO: MÍNIMO DE 1 METRO. INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
371	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL: A PROVA DE ÁGUA, COM PILHA INCLUSA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	13,49	674,50
372	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO: LASER DIGITAL INFRAVERMELHO, REGISTRO ANVISA.	UND	20	200,00	4.000,00
373	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA: ETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA ENTRE -50 ATÉ 300°, VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO °C/F°, ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA, TAMANHO DO CABO: MÍNIMO DE 1 METRO. INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES. USADO EM INSPEÇÕES, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE. BOTÃO ON/OFF: LIGA E DESLIGA O TERMOMÊTRO	UND	10	93,00	930,00
374	TESOURA CIRÚRGICA CASTROVIEJO 14CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	133,25	2.665,00
375	TESOURA PONTA FINA 12CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	38,57	771,40
376	TESOURA PONTA FINA 14CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	44,00	880,00
377	TESOURA PONTA ROMBA 12CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	38,03	760,60
378	TESOURA PONTA ROMBA 14CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	44,00	880,00
379	TESOURA SPENCER 12CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	58,00	1.160,00
380	TESOURA SPENCER 14CM: INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	61,00	1.220,00
381	TESTE COVID-19 SWAB: PLACA TESTE, TAMPÃO DE LISE JÁ PREENCHIDO, TAMPA CONTA-GOTAS, SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA, MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO, GUIA DE CORES PARA RESULTADOS, ALGORITIMO DE DIAGNÓSTICO.	UND	5000	15,20	76.000,00
382	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1-IGG-IgM C/25: RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PELO VÍRUS; DETECÇÃO: ATÉ QUINTO DIA DE SUSPEITA DE INFECÇÃO; AMOSTRA: SANGUE	CX	200	266,18	53.236,00



	TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 10 MINUTOS. REGISTRO ANVISA.				
383	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (HCG) C/100: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UI/ML.	CX	10	100,00	1.000,00
384	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA I C/25: MEDE A QUANTIDADE DE TROPONINA I NO SANGUE, UMA PROTEÍNA LIBERADA QUANDO O MÚSCULO CARDÍACO É LESIONADO, COMO EM UM INFARTO. 25 DISPOSITIVOS, 25 CONTAGOTAS, 1 SOLUÇÃO TAMPÃO (3ML), 1 INSTRUÇÃO DE USO.	CX	20	120,00	2.400,00
385	TORNEIRA DE TRÊS VIAS: DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS.	UND	2000	1,05	2.100,00
386	GARROTE MÉDICO COM TRAVA: COM TRAVA DE SEGURANÇA BRANCA. FEITO COM MATERIAL EM TECIDO ELÁSTICO HIPOALERGÊNICO. COMPOSIÇÃO: COR DE FIVELA: BRANCO; FIVELA COM TRAVA DE SEGURANÇA; LARGURA APROXIMADA: 2,5CM; COMPRIMENTO APROXIMADO: 40CM; TAMANHO: ÚNICO; MATERIAL PLÁSTICO ABS E ELÁSTICO HIPOALERGÊNICO.	UND	50	9,28	464,00
387	TOUCA DESCARTÁVEL C/100: RESISTENTE, DE BOA DURABILIDADE, HIPOALÉRGICAS, SANFONADA, COR BRANCA, COM ELÁSTICO REVESTIDO QUE MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE À CABEÇA, 100% DE POLIPROPILENO.	PCT	100	15,00	1.500,00
388	TRAÇADO IMPERMEÁVEL	UND	50	48,00	2.400,00
389	TUBO DE SILICONE 204 (PCT C/15 METROS)	PCT	10	256,00	2.560,00
390	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	4,20	42,00
391	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	5,20	52,00
392	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM	UND	10	5,20	52,00



	CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.				
393	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	5,20	52,00
394	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	5,20	52,00
395	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	10	5,22	52,20
396	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	15	5,10	76,50
397	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	20	5,22	104,40
398	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	20	4,63	92,60
399	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	20	5,10	102,00
400	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	50	5,10	255,00
401	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	50	5,22	261,00
402	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	50	5,20	260,00
403	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9: DE MATERIAL PLÁSTICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS, COM BALONETE.	UND	20	4,90	98,00
404	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250ML: INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA DE NYLON ADAPTÁVEL EM QUALQUER	UND	200	18,45	3.690,00



	VÁLVULA REGULADORA OU FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, LAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.				
405	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 1 MANÔMETRO SEM FLUXOMETRO PARA VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE E COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO OXIMAG.	UND	30	314,85	9.445,50
406	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA ATÉ, PELO MENOS, 11 KGF/CM2; MANÔMETRO COM ESCALA EM KPA E KGF/CM2, PRECISO, DE FÁCIL LEITURA, DOTADA DE FLUXÔMETRO PARA O2 COM VAZÃO DE 0 A 15 LITROS/MINUTO COMPATÍVEL COM A VÁLVULA, PERMITA PRESSÃO DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM2, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO PELA RBC, PERMITA VAZÃO DE 180 LITROS/MINUTO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT E NBR VIGENTES APLICÁVEIS, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, REGISTRO DO EQUIPAMENTO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO, JUNTO A ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002.	UND	50	273,90	13.695,00
407	VASELINA LÍQUIDA 1LT: COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE LONGA, IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60	31,20	1.872,00
408	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO: PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTOADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA	UND	100	700,00	7.000,00
409	ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO INFANTIL: PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTOADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA	UND	50	458,00	22.900,00



	LUZ E DA UMIDADE. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA				
410	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM BOMBA SAMTRONIC: INJETOR LATERAL "Y" VALVULADO, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FILTRO LINHA 0,2 MICRA, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PCV CRISTAL, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO.	UND	500	29,00	14.500,00
411	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL: ARA SORO COM INJETOR LATERAL, ÂMBAR, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	1,52	760,00
412	EQUIPO MACROGOTAS, PARA SORO COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	UND	20.000	1,30	26.000,00
413	EQUIPO MICROGOTAS INJETOR LATERAL COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600	3,50	2.100,00
414	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM PINÇA ROLETE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR LUER SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIO E ENDOTOXINAS BACTERIANAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PRONTO PARA USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	15.000	1,39	20.850,00
415	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO COM CÂMARA DE	UND	5.000	1,35	6.750,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR ESCALONADO, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGÊNIOS E ENDOTOXINAS BACTERIANAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PRONTO PARA USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
VALOR TOTAL: R\$ 2.857.327,78				

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Deste modo, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 2.857.327,78 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final unitário para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde no apoio ao tratamento e/ou reabilitação dos usuários do serviço público de saúde, bem como o devido atendimento à população, já que visa a aquisição



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



de materiais médico-hospitalares para o pronto atendimento municipal e unidades de saúde primária.

Para que fossem alcançados os resultados pretendidos na presente contratação, foi realizado um comparativo entre orçamentos de processos licitatórios similares.

A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação, amparada pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto nº 1917/2023, justifica-se pela sua adequação à aquisição de bens comuns, conforme preconizado pela legislação. A celebração de contrato é fundamental para formalizar o ajuste entre a Administração e o licitante vencedor, estabelecendo de forma clara e detalhada os direitos e obrigações de cada parte, bem como as condições de execução do objeto contratual.

O serviço a ser adquirido permitirá atender à secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por Menor Preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Secretarias requisitantes desta prefeitura. Além disso, visa atender ao pronto atendimento do município de Perdigoão, buscando a qualidade dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 087/2023.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte inadequado de materiais médico-hospitalares representa um grave problema ambiental com consequências significativas para a saúde humana e dos ecossistemas. Quando descartados de forma incorreta, podem contaminar o solo, a água e o ar, causando impactos negativos.

Ao serem descartados no lixo comum ou em esgotos liberam substâncias que podem se infiltrar no solo e contaminar as águas subterrâneas. Essas substâncias podem persistir no ambiente por longos períodos, afetando a qualidade da água para consumo humano e dos animais.

Para minimizar os impactos, é necessário aderir práticas como adquirir apenas a quantidade necessária, armazenar em local seguro, contratar empresas especialistas para descarte correto e nunca descartar medicamentos no lixo comum ou em esgotos.

14. ANÁLISE DOS RISCOS – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
- b) Riscos de gestão contratual;

Para cada risco identificado, definiu-se:

- a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;
- b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos;
- c) possíveis ações preventivas e contingências;
- d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

PROBABILIDADE		
Escala	Frequência Observada/ Esperada	Descritivo de Escala



5- Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

A **análise quantitativa** dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato, conforme as definições de referência a seguir.

Escala de Impacto :

- (a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
- (b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
- (c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
- (d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
- (e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

ESCALA DE IMPACTO		
Níveis	Peso	Classificação
RC – RISCO CRÍTICO	5	Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
RA – RISCO ALTO	4	Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
RM – RISCO MÉDIO	3	Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;



RP – RISCO PEQUENO	2	Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
RI – RISCO INSIGNIFICANTE	1	Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão;

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

ID	Descrição do Risco	Probabilidade e/Escala	Nível de Impacto
R01	Preço referencial incompatível com o mercado e com as propostas apresentadas	4 – Alta	RP
R02	Esclarecimentos e impugnação do edital;	4- Alta	RP
R03	Apresentação de recursos	3- Possível	RM
R04	Licitação deserta ou fracassada	2- Baixa	RP
R05	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória	2- Baixa	RM

TRATAMENTO DE RISCOS

ID	RISCO 01	
R 01	Risco	Preço referencial incompatível com o mercado e com as propostas apresentadas.
	Probabilidade	PEQUENO
	Impacto	ALTO
	Dano	Frustrar a contratação do item / Contratar com valores acima do mercado.
ID	Ação Preventiva	Responsável



1	Verificação criteriosa dos requisitos da Pesquisa de Preços;	Ana Clara Oliveira
2	Excluir da pesquisa os valores inexequíveis ou excessivos;	Ana Clara Oliveira
3	Na hipótese de existir contrato anterior do objeto, comparar o valor referencial com o ultimo valor pago pela administração;	Ana Clara Oliveira

ID	RISCO 02	
R 02	Risco	Esclarecimentos e impugnação do edital.
	Probabilidade	Médio
	Impacto	Alto
	Dano	Atraso na realização da licitação e, conseqüentemente, na aquisição do objeto.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elabora o edital de forma mais clara e objetiva possível.	Setor de Licitação
2	Ter um setor técnico para apresentar os esclarecimentos necessários	Setor de compras e almoxarifado da saúde
3	Elaborar as especificações dos itens de forma objetiva, clara e suficiente.	Setor de compras e almoxarifado da saúde

ID	RISCO 03	
R 02	Risco	Apresentação de recursos.
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Alto



	Dano	Anulação do Processo / Atraso na contratação do objeto.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Consultar os órgãos de assessoramento antes da tomada de decisão.	Setor de Licitação
2	Realizar diligências para subsidiar as decisões tomadas.	Setor de Licitação

ID	RISCO 04	
R 02	Risco	Licitação deserta ou fracassada
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Dano	Repetição do procedimento / atraso na contratação.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar uma verificação criteriosa dos valores obtidos na pesquisa de preços;	Setor de compras da saúde
2	Excluir da pesquisa de preços os valores inexequíveis ou excessivos;	Ana Clara Oliveira
3	Elaborar a descrição do objeto de forma precisa, clara e objetiva, sem condições restritivas e ou irrelevantes.	Ana Clara Oliveira

ID	RISCO 05	
R 02	Risco	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



	Dano	Má prestação dos serviços públicos / Prejuízos e Danos ao Erário.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Fiscalizar a execução do contrato;	Fiscal do Contrato
2	Conferir o bem/serviço de forma criteriosa quando liquidado;	Ana Clara Oliveira
3	Requisitar o setor de compras da saúde, quando necessário, para analisar a qualidade do produto;	Ana Clara Oliveira
4	Quando necessário, requisitar a emissão de laudo técnico.	Ana Clara Oliveira

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu secretário(a), declara **VIÁVEL** esta contratação.

16. RESPONSÁVEIS

Neusa de São José Mesquita
Matrícula: 3588



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX/2025 LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº: 034.582.766-02, doravante denominada simplesmente de contratante e como contratada, inscrita no CNPJ sob o nº:, com sede na, nº:, Bairro:, CEP:, neste ato representada pela Sra., inscrita no CPF: sob o nº:, tendo em vista que consta no Processo nº: 0XX/2025, Pregão Eletrônico nº: 0XX/2025, para REGISTRO DE PREÇOS nº: 0XX/2025, publicado em XX/XX/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, (art.75, III), e demais normas aplicáveis a matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 (um) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL

2.1. Dá-se o valor total da Ata de R\$ XXX.XXX,XX (.....).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Perdigoão, sendo este o único contratante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Do acréscimo de quantitativos

- 4.10. Nos termos do art. 11º, § 9º, do Decreto Municipal n. 1.878, de 2023, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No caso de prorrogação da Ata de Registro, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IBGE) de correção monetária.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº: 1.879, de 10 de março de 2023.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº: 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS (art. 18 do Decreto Municipal nº: 1.878/2023)

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº: 14.133/21; e

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº: 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses



constantes no art. 19 do Decreto Municipal nº: 1.878/2023, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 8.5.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 8.5.3. Por fato superveniente, decorrente dos casos de:
 - 8.5.3.1 Força maior;
 - 8.5.3.2 Caso fortuito;
 - 8.5.3.3 Fato do príncipe;
 - 8.5.3.4 Em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e/ou
- 8.5.4 Por razões de interesse público, devidamente justificado.

9. OBRIGAÇÕES PERTINENTES Á LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, seus anexos, e no Decreto Municipal nº: 1.879/2023.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº: 1.878/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº: 1.878/2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de fornecimento do objeto, tais como os prazos para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Perdigoão/MG, XX de de 2025.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.XXX.XXX-02
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº: XXX/2025
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO,
POR INTERMÉDIO DO (A) SR.
..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, inscrita no CNPJ:, situada na, nº:, Bairro, representado por seu representante legal portador do CPF:, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº: 0XX/2025, e em observância às disposições da [Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais



legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº: XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL

1.1. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. Registra-se, que os quantitativos do presente contrato se referem ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº XXX/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº: 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Perdigoão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações do Contratado:

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº: 8.078/1990](#));
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei Federal n.º 14.133/2021](#));
- 9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#));
- 9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#).
- 9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº: 14.133/2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave (art. 7º, incisos I e II do Decreto Municipal nº: 1.879/2023);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº: 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (art. 9º, incisos I ao VI do Decreto Municipal nº: 1.879/2023);



11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013 (art. 10, incisos I ao V do Decreto Municipal nº: 1.879/2023).

11.2.4. Multa (art. 8º do Decreto Municipal nº: 1.879/2023), na forma definida no Edital:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#) e [art. 8º, § 4º, do Decreto Municipal nº: 1.879/2023](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#) e [art. 12 do Decreto Municipal nº: 1.879/2023](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#) e [art. 8º, § 1º, do Decreto Municipal nº: 1.879/2023](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei Federal nº: 14.133/2021](#) e no [art. 13 e seguintes do Decreto Municipal nº: 1.879/2023](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, bem como através de processo administrativo simplificado, na forma do caput e parágrafos do art. 12 do Decreto [Municipal nº: 1.879/2023](#), na hipótese de aplicação das sanções de advertência e multa.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 23 do Decreto Municipal nº: 1.879/2023](#)):



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f) a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº: 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº: 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº: 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do Decreto Municipal nº 1.879, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº: 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº: 14.133/2021](#)).

- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº: 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na dotação abaixo discriminada:



ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	366	1.500 1.600 1.621 1.659 1.706 1.707
10.302.1004.2078 - MANUT SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	402	1.500 1.600 1.621 1.659 1.706
10.303.1005.2085 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST.GRATUITA	458	1.500 1.600 1.621 1.659 1.706

13.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº: 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº: 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº: 14.133/2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº: 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº: 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº: 14.133/2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei Federal nº: 12.527/2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº: 7.724/2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

17.1. Vinculam-se a este contrato o Edital decorrente do Processo Licitatório nº XXX/2025, Pregão Eletrônico nº: XXX/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei Federal nº: 14.133/21](#).

Perdigão/MG, XX de XXXXXXXX de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

ANEXO IV - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

....., inscrita no CNPJ:, situada na, nº:,
Bairro, CEP:, representado por seu representante legal
....., portador do CPF:

Declaramos, que temos condições de implantar, imediatamente, após o Termo de Credenciamento, os serviços, objeto deste Credenciamento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Declaramos, que temos disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do Credenciamento.

Declaro que recebi todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações deste OBJETO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração de seu Credenciamento. (inciso VI do art.63 da Lei Federal nº: 14.133/21).

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela autenticidade e veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações. (inciso I do art.63 da Lei Federal nº: 14.133/21).

Declaro que cumpro com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (inciso IV do art.63 da Lei Federal nº: 14.133/21)

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado. (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88)

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88)

Declaro que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

Declaro que a **Empresa Participante** deste certame não está inclusa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**, mantido pela Controladoria Geral da União.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Declaro que o **Sócio Majoritário** desta empresa participante do certame não está incluso no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**, mantido pela Controladoria Geral da União.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (inciso IV, do art. 63, da Lei Federal nº: 14.133/21)

XXXXXXXX/XX, XXX de XXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Contratada)
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante)
CPF: XX.XXX.XXX-XX

DECLARAÇÃO BENEFÍCIO DA LC 123/2006

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ:, situada na, nº:,
Bairro:, CEP:, representado por seu representante
legal,, portador do CPF:

Para fins do Processo Licitatório nº: **00045/205**, Pregão Eletrônico nº: **00011/2025**, Registro de Preço nº: **00010/2025**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ: 18.301.051.0001/19 -Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Optante pelo Simples Nacional

Encontra-se enquadrada como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada, em atendimento a Lei Complementar nº: 123/2006.

Não se encontra nas condições previstas no §4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, até o presente momento.

Tem conhecimento dos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº: 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

XXXXXXXX/XX, XXX de XXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Contratada)
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante)
CPF: XX.XXX.XXX-XX